

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASÍLIA, sexta-feira, 3 de julho de 1970

ANO III - No. 99

ACRÉSCIMO DE 600 LEITOS À RÊDE HOSPITALAR

Até o fim deste ano, a rede hospitalar do Distrito Federal contará com 1.800 leitos para o atendimento de mais 100 mil habitantes, número registrado no aumento populacional da Capital da República no decorrer de 1969 e primeiro semestre de 1970. O acréscimo será de 600 leitos.

A informação foi prestada ao Governador Hélio Prates da Silveira, pelo Secretário de Saúde, Dr. Alvaro Simões, durante a reunião semanal do Secretariado do Governo do Distrito Federal, ocorrida na última sexta-feira. Essas reuniões semanais têm por objetivo dar conhecimento ao Chefe do Executivo, como aos Secretários, de todos os problemas e soluções encontradas para cada caso e em cada Pasta.

De acordo com a programação elaborada pelo Gabinete do Governador, coube ao Dr. Alvaro Simões, nesta última reunião, fazer uma explanação sobre os planos traçados pela Secretaria de Saúde para o corrente ano.

Inicialmente, o Secretário de Saúde ressaltou o apoio que vem sendo dado pelo Governo do Distrito Federal a esse Setor, atendendo da melhor maneira, com recursos, à sua Pasta. Explicou o Secretário que, dentro do Orçamento do Distrito Federal, a Secretaria de Saúde ocupa o 3o. lugar, antecedida, apenas, pelas Secretarias de Viação e Obras e da Educação e Cultura. Mostrou, ainda, um quadro comparativo dos recursos destinados àquela Secretaria nos últimos três anos: no orçamento de 1968 a SES obteve 10,8% e, neste ano, conta com 14,4% do orçamento.

Falou, também, do crescimento da população do DF e do conseqüente crescimento da demanda dos serviços de saúde, esclarecendo que poucos Estados da Federação alcançam um índice tão alto quanto o de Brasília: um atendimento para cada "habitante".

Ano passado, segundo o Dr. Alvaro Simões, cada habitante de Brasília foi atendido na rede hospitalar em média 1 vez e meia, mas, em face do crescimento da população, no 1o. quadrimestre de 1970 o atendimento foi de 1,7 por habitante. Isto significa que a capacidade de atendimento, no corrente ano, foi superior ao aumento da demanda.

Para se ter uma idéia do crescimento populacional de Brasília, o Secretário de Saúde apresentou dados do IBGE, que revelam um aumento de quase 400% se compararmos a população de 1960 (140 mil habitantes) com a de 1969 (500 mil habitantes). Esse aumento se deu graças ao crescimento natural, acrescido do movimento migratório, que atualmente, em conseqüência da seca do Nordeste, represen-

ta um aumento de 5 mil pessoas por mês. Considerando que no ano passado nasceram 25.000 pessoas no Distrito Federal e que a população continua crescendo, prevê-se em 1970 um aumento populacional superior a 80.000 habitantes.

No que toca à deficiência de leitos, explicou o Sr. Alvaro Simões, que o planejamento inicial de Brasília previa um hospital distrital para cada unidade de vizinhança, ou seja, para atender a uma população de cerca de 50 mil pessoas.

Entretanto, o 1o. Hospital Distrital, inaugurado em 1960, permaneceu durante 6 anos como o único do Plano Piloto e a sua capacidade inicial de 300 leitos teve de ser duplicada, para poder atender a mais de 120 mil habitantes existentes em 1967. Com isto sua organização ficou tumultuada, não só pelo aumento de leitos dentro da mesma área, mas também por ter de funcionar simultaneamente como hospital geral e de especialidades.

Sómente 7 anos depois de inaugurado o 1o. HDB, Brasília passou a contar com um 2o. Hospital Distrital: o L-2 Sul. A construção deste último serviu, apenas, para descentralizar alguns setores do 1o. HDB, fugindo completamente ao planeja-

mento hospitalar que previa o seu funcionamento como hospital distrital, para atender ao setor leste da Asa Sul e não para desafogo.

Continuando, salientou o Secretário de Saúde que os hospitais construídos nas cidades satélites foram rapidamente superados pelo grande crescimento popula-

cional, devido à transferência de algumas "invasões" para esses núcleos.

Entretanto, providências foram tomadas, a fim de que o número de leitos seja suficiente para atender às necessidades da população. Com a ampliação do Hospital L-2 e a conclusão dos Hospitais de Taguatinga e

de Brazlândia, haverá um acréscimo de 600 leitos na rede hospitalar, passando de 1.200 para 1.800.

Em 1971, conforme previsão da Secretaria de Saúde, novo aumento de leitos será registrado, em decorrência dos convênios com o IPASE e as Forças Armadas.



1 ENCONTRO DE ARTISTAS PLÁSTICOS - Com a presença do Governador Hélio Prates da Silveira, foi inaugurado ontem, no hall do Palácio do Buriti, o 1 Encontro dos Artistas Plásticos de Brasília. A mostra foi aberta pelo Desembargador Hugo Auler, titular da Associação Brasileira de Críticos de Arte e membro do júri de seleção dos trabalhos, que falou, na ocasião, discorrendo sobre a arte no mundo contemporâneo e agradecendo ao Governador Prates da Silveira o apoio dado à promoção, através da Fundação Cultural. A inauguração estiveram presentes, ainda, o Chefe do Gabinete do Governador, Sr. Caio Flávio Prates da Silveira; o Secretário de Educação e Cultura, General Cachapuz de Medeiros, e Senhora; o Reitor da UnB, Professor Caio Benjamim Dias; o Embaixador da Tcheco-Eslováquia, Diplomata Karel Dufek, e artistas plásticos. A exposição está aberta à visitação pública no horário de expediente normal e, à noite, até às 23 horas.

DESCONTO DE ATÉ 20% NO PAGAMENTO DO IPTU

Serão entregues no próprio local os avisos-recebidos do Imposto Predial e Territorial Urbano referentes aos apartamentos das Superquadras Sul e Norte das salas comerciais do Setor

Comercial-Sul. Os demais contribuintes deverão retirar a guia de pagamento, no 15o. andar do Edifício Brasília, no Serviço de Cadastro Imobiliário, a partir do próximo dia 6.

As guias referentes aos imóveis das cidades-satélites deverão ser procuradas nas respectivas Coletorias Regionais.

Para quitação do IPTU até o dia 30 do corrente, haverá um desconto de 20%; até 30 de agosto, 10%. Durante todo o mês de setembro os pagamentos serão feitos sem desconto e sem multa. Mas em outubro, novembro e dezembro, o imposto será acrescido das multas de 5, 10 e 20%, respectivamente. Em janeiro de 1971, porém, os contribuintes faltosos serão inscritos na Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Por outro lado, as transações imobiliárias no Distrito Federal só poderão ser feitas mediante a apresentação, por parte do cedente, de documento hábil expedido pela NOVACAP, excluídas as ordens de ocupação, que são pessoais e intransferíveis. A advertência está sendo feita pelo Departamento Econômico da NOVACAP.

FILHOS DE POLICIAIS NA COLÔNIA DE FÉRIAS

Filhos de policiais em serviço na Capital da República poderão participar, no período de 13 a 31 de julho corrente, da Colônia de Férias programada pelo Departamento de Polícia Federal, na Academia Nacional de Polícia.

A Polícia Militar do Distrito Federal, colaborando com o empreendimento, fornecerá viatura, Banda de Música, locais de entretenimento, além de oficiais e praças que funcionarão como chefes de turmas da Colônia de Férias.

DETUR PODERÁ SER COMPANHIA DE TURISMO

Já se encontra em fase final o trabalho da Comissão que estuda a possibilidade de transformação do Departamento de Turismo e Recreação-DETUR em Companhia de Turismo.

A Comissão, integrada por funcionários do órgão e designada pelo Diretor do DETUR, Sr. Roberto Velloso, já recolheu os subsídios necessários para a conclusão dos estudos.

A possível transformação do DETUR em Companhia de Turismo, visa a dar ao órgão a flexibilidade necessária para bem atender às suas funções. A experiência já realizada no Brasil obteve êxito, como prova a Empresa Brasileira de Turismo-EMBRATUR.



DIA 5, ÀS 8 HORAS DA NOITE:

A CIDADE É UMA SÓ

LIGUE SEU RÁDIO OU SEU TELEVISOR:

A CIDADE É UMA SÓ



CONFERÊNCIA SOBRE ORGANIZAÇÃO DA SEC - Prosseguindo o ciclo de conferências para o Curso de Direção de Escola Elementar, da Escola de Aplicação da 315, o Diretor Administrativo da Fundação Educacional do Distrito Federal, Sr. Rosalvo Gomes Cruz, fez uma palestra para os alunos do 2o. ano daquele Curso, da Cadeira de Legislação Aplicada, sob a direção da Professora Maria Teresa Macedo. A palestra versou sobre a organização administrativa da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal



Tomou posse a nova Diretoria da Caixa Econômica Mirim, da Escola-Parque, em cerimônia presidida pela Diretoria do estabelecimento de ensino. Professora Ivone Felipe.

Na ocasião, um grupo de alunos entoou o "Hino da Caixa Econômica Mirim", composto pelos próprios estudantes, e a Gerente da CEM disse algumas palavras, em nome dos dirigentes-alunos.

Estiveram presentes, dentre outros, o Gerente da Matriz da Caixa Econômica de Brasília, o Chefe do Departamento Financeiro, e diretoras de escolas-classe e professoras.

Os alunos empossados na direção da Caixa Econômica Mirim são os seguintes: Gerente, Zélia Maué Costa Ribeiro; Subgerente, Lídia Glória dos Santos; 1o. Tesoureiro, Neyre Ivone Gallé; 2o. Tesoureiro, Lenira de Araújo Pinto; 1o. Correntista, Marize Severo de Sousa Pereira; 2o. Correntista, Maria Geneide Cosmo da Silva; Atendente, Leandra de Araújo Pinto; e Substituto Eventual, Omar Medeiros. A nova diretoria é composta por alunos da 3a, 4a, e 5a. séries que passaram por concurso interno; a cada um deles foi conferido o prêmio de uma caderneta de poupança iniciada com Cr\$50,00.

GRATOS AO GOVERNADOR MORADORES DA ASA SUL

Moradores das Quadras 703, 704 e 705, da Avenida W/3 Sul, enviaram telegrama de agradecimento ao Governador do Distrito Federal, pelo pronto atendimento a seus apelos no sentido de iluminar aquela área. Afirmam os signatários que há longos anos aguardavam a iluminação de suas quadras.

E' o seguinte o teor do telegrama:

"Moradores das quadras 703 a 705, a Av. W-3 Sul, penhoradamente agradecem a Vossa Excelência a bela iluminação, esperada há 12 longos anos, efetivada nas ruas de serviço, em virtude

do plano de trabalho do seu acertado Governo, pela Secretaria de Serviços Públicos e Companhia de Eletricidade de Brasília. Inácio de

Lima Ferreira, pela quadra 704; João Batista Newman, pela quadra 705, e Amélia Lopes Guimarães, pela quadra 703".

CONCURSO PÚBLICO PARA COMISSÁRIOS

Até o dia 31 do corrente mês, candidatos a Comissário de Polícia terão oportunidade de inscrever-se no concurso público que será realizado pelo Centro de Seleção e Treinamento, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal. Continuam em plena validade, porém, as inscrições já feitas nos perfodos de 24 de

novembro a 19 de dezembro de 1969, e de 15 a 30 de janeiro do ano em curso.

O ingresso no cargo de Comissário de Polícia, segundo observa o Diretor do CEST, fica condicionado à aprovação no referido concurso, bem como em curso promovido pelo órgão responsável da Secretaria de Segurança Pública

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Coordenação de Racionalização e Produtividade - Divisão de Documentação. Diretor Responsável: J.P. Batista - Redação e Administração: Setor Bancário Sul - Ed. Brasília 16o. andar, Telefone: 43-7191. Composição e impressão: Oficinas do "Correio Braziliense" Setor de Indústrias Gráficas, Telefones: 43-4455, 43-4055 e 43-5123. Assinatura anual: NCr\$30,00. Brasília, Distrito Federal.

MAIS ÁGUA PARA SOBRADINHO

A cidade-satélite de Sobradinho vai ter o abastecimento de água definitivamente resolvido, até meados de agosto próximo, quando será completada a ligação de 17 quilômetros entre a Barragem de Contagem e aquele núcleo populacional.

O sistema, ora em plena

execução pela Companhia de Água e Esgotos de Brasília, CAESB, faz parte do programa administrativo do Governador Prates da Silveira, e vai proporcionar o atendimento a 60 mil habitantes, acrescentando 200 mil litros de água por segundo ao atual fornecimento.

SATÉLITES: EM LUGAR DOS BARRACOS CASAS CONFORTÁVEIS DE ALVENARIA

Empenha-se o Governo Prates da Silveira na erradicação das favelas do Distrito

Federal. Os planos foram feitos, com a colaboração da Secretaria de Serviços Sociais, e a experiência-piloto logrou bons resultados, com a remoção da favela do Gama. O esquema prevê, agora, a mudança da favela da SHIS-Norte de Taguatinga, o que deverá acontecer dentro de breves dias. E, finalmente, será removida a favela da chamada Invasão do IAPI da Vila Tenório, resolvendo, em definitivo o assunto.

Vão bem mais longe, porém as pretensões do novo Governo do Distrito Federal. Quer ele urbanizar as cidades-satélites e acabar com as construções de madeiras existentes, além de promover a melhoria de cerca de 2.500 casas populares.

Considera o Secretário de Serviços Sociais ser este um programa de grande interesse e alcance social, pois permitirá a substituição gradativa de milhares de barracos de madeiras nas cidades-satélites por casas definitivas de alvenaria.

E isto já ficou acertado, durante encontro mantido entre o Secretário Otomar Lopes Cardoso e o Presidente da Caixa Econômica Federal de Brasília, Sr. Thales Campo, e do qual participaram ainda o Coordenador de Serviços Sociais, Professor Alcino Machado Pinheiro, e o Diretor-Executivo da Fundação do Serviço Social, Sr. José Lucena Dantas.

A Caixa Econômica concederá um financiamento de 10 milhões de cruzeiros novos para a construção ou melhoria de cerca de 2.500 casas populares, nas cidades-satélites.

A Secretaria de Serviços Sociais e a Fundação do Serviço Social vão fazer o planejamento técnico da operação, que deverá começar no Gama precisamente na área para a qual foram recentemente removidos os barracos da favela do depósito de lixo daquela cidade-satélite.

As casas deverão ser construídas pelo sistema de ajuda mútua, que já apresentou bons resultados em Taguatinga. A Caixa Econômica participou dessa experiência pioneira, concedendo financiamento a cerca de cem famílias, na ocasião. E o resultado dessa experiência animou o Sr. Thales Campos a ampliar a participação da Caixa num programa mais

amplo, de caráter social, como o que tem agora em vista a Secretaria de Serviços Sociais.

O programa, em princípio, deverá funcionar com o seguinte esquema: a Fundação do Serviço Social organizará famílias interessadas em grupos de dez e lhes fornecerá toda a ajuda técnica necessária, com as plantas e o mestre-de-obra para orientar a construção; a Caixa Econômica concederá a cada família um empréstimo de 4 mil cruzeiros novos, para compra do material, com o qual poderá ser erguida uma casa de 60m², como já ficou demonstrado na experiência de ajuda mútua em Taguatinga, tendo-se em vista a eliminação dos gastos de mão-de-obra, que será do próprio interessado, além das despesas empresariais e de elaboração do projeto.

O empréstimo será concedido mediante juros baixos, com amortização em 15 anos. Para a participação no programa, haverá apenas duas condições: que o interessado esteja disposto a construir sua própria casa e que seja proprietário do lote onde erguerá a construção.

ENCONTRO

ESTUDARÁ

MIGRAÇÕES

INTERNAS E

SEUS PROBLEMAS

Realizar-se-á nos próximos dias 29, 30 e 31 do mês corrente, em Brasília, o II Encontro Nacional de Promotores de Jornadas Regionais de Secretarias de Serviço Social. Seu principal tema será a migração interna e seus problemas.

Durante o Encontro, de acordo com informações da Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal serão debatidas também medidas a serem tomadas pelos órgãos governamentais, nos seus respectivos Estados, para que possam enfrentar, mais bem preparados, o problema das migrações.

Desse II Encontro, participarão, além da Secretaria de Serviços Sociais de Brasília, as Secretarias dos Estados de São Paulo, Guanabara, Minas Gerais, Rio Grande do Norte, Maranhão, Paraná, Pará e Goiás.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO No. 1377, DE 03 DE JULHO DE 1970

Altera o Decreto no. 1283, de 30 de janeiro de 1970

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960

DECRETA:

Art. 10.- Fica acrescentado ao artigo 10., do Decreto no. 1283, de 30 de janeiro de 1970, o seguinte parágrafo:

"§ 30.- A critério do Governador, através de expressa autorização, poderá ser mantida a gratificação de Representação de Gabinete, de que trata este Decreto, do funcionário designado para outra função, por imperiosa necessidade de serviço".

Art. 20.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo quanto aos seus efeitos a 31 de janeiro de 1970.

Art. 30. - Revoga-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 03 de junho de 1970

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DECRETO No. 1378, DE 03 DE JULHO DE 1970

Cria funções em comissão na Secretaria de Educação e Cultura e dá outras providências.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, DECRETA:

Art. 10. - Ficam criadas, na Secretaria de Educação e Cultura, as seguintes funções em comissão:

- 1 Diretor de Escola Normal - Símbolo FC- 3
- 2 Assistente de Direção de Escola Normal - Símbolo FC-6
- 1 Chefe de Secretaria de Escola Normal - Símbolo FC-8
- 1 Diretor do Colégio da Asa Norte - Símbolo FC-4
- 1 Diretor do Colégio de Taguatinga Sul - símbolo FC-4.
- 1 Diretor do Ginásio do Guarã - Símbolo FC- 5
- 1 Diretor do Ginásio de Brazlândia - Símbolo FC- 5
- 1 Diretor do Ginásio do Lago - Símbolo FC- 5
- 1 Diretor do Ginásio de Taguatinga-Sul - Símbolo FC-5
- 6 Assistente de Estabelecimento de Ensino Médio "B" - Símbolo FC-9.
- 12 Assistente de Estabelecimento de Ensino Médio "C", - Símbolo FC- 10
- 2 Secretário de Estabelecimento de Ensino Médio "B" - Símbolo FC-9
- 4 Secretário de Estabelecimento de Ensino Médio "C" - Símbolo FC-10

Art. 20. - A despesa com a criação das funções a que se refere o artigo anterior correrá à conta de dotação própria da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 30 - As funções em comissão de Diretor, Símbolo FC- 4, do Colégio do Plano Piloto; de Diretor, Símbolo FC- 5, da Escola Industrial de Taguatinga -1 e do Ginásio Moderno; e as de Diretor, Símbolo FC-6, dos Ginásios Noturno do Núcleo Bandeirante, Provisório do Núcleo Bandeirante, Noturno do Setor Leste, Provisório - Leste-2, Provisório Oeste, Provisório Leste-1, Provisório de Taguatinga Norte, Provisório de Taguatinga Sul, Noturno de Taguatinga, Provisório de Taguatinga, Provisório de Sobradinho, Provisório do Gama e Provisório da Asa Norte.

- Diretor do Colégio da CASEB, Símbolo FC-4
- Diretor da Escola Industrial de Taguatinga, Símbolo FC-5;
- Diretor do Ginásio do Setor Oeste, Símbolo FC 5;
- Diretor do Ginásio Noturno do Núcleo Bandeirante-1, Símbolo FC- 6;
- Diretor do Ginásio Noturno do Núcleo Bandeirante-2, Símbolo FC- 6;
- Diretor do Ginásio Noturno do Setor Leste-1, Símbolo FC- 6;
- Diretor do Ginásio Noturno do Setor Leste- 2, Símbolo FC- 6;
- Diretor do Ginásio Noturno do Setor Oeste-1., Símbolo FC-6;
- Diretor do Ginásio Noturno do Setor Oeste- 2, Símbolo FC- 6;
- Diretor do Ginásio Noturno de Taguatinga - Norte - 1, Símbolo FC- 6;
- Diretor do Ginásio Noturno de Taguatinga-Sul 1, Símbolo FC- 6;
- Diretor do Ginásio Noturno de Taguatinga -1, Símbolo FC- 6;
- Diretor do Ginásio Noturno de Taguatinga- 2, Símbolo FC-6
- Diretor do Ginásio Noturno de Sobradinho-1, Símbolo FC- 6;
- Diretor do Ginásio Noturno do Gama- 1, Símbolo FC- 6; e

-Diretor do Ginásio Noturno da Asa Norte,-1, Símbolo FC- 6.

Art. 40.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 03 de julho de 1970
820. da República e 100. de Brasília

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
CARLOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Finanças

JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ
DE MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura

DECRETO DE 10. DE JULHO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o disposto no artigo 22, item III, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952, e o constante do processo no. 20344/68,

DECRETA:

Art. 10. - Fica excluído do Anexo II, do Decreto "N", no. 457, de 22 de outubro de 1965, o funcionário ATAÍDE PEREIRA NEVES, Servente, nível 5, matrícula no. 12833.

Art. 20 - O servidor de que trata o artigo anterior fica automaticamente enquadrado no emprego equivalente da Tabela de Empregos Permanentes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP.

Art. 30 - Fica criado, na Tabela a que se refere o artigo 20. o emprego necessário à execução deste Decreto.

Art. 40 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 10. de julho de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
Cid Ferreira Lopes Filho

PROCESSO No: 24278/69

INTERESSADA: MARIA DO SOCORRO CORREA ROCHA

ASSUNTO: Inquérito Administrativo

O presente processo teve início com o pedido feito, em data de 24 de abril de 1969, pela servidora MARIA DO SOCORRO CORREA ROCHA, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 3303, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal solicitando ser submetida à Junta Médica, para fins de readaptação, de vez que não mais reunia condições físicas para o exercício do magistério.

O seu requerimento teve tramitação normal até a decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos que concluiu:

"I - Por falta de amparo legal não poderá ser feita a readaptação.

II - A servidora deverá continuar no mesmo cargo, porém afastada da regência de classe exercendo funções relacionadas com o magistério, mas compatíveis com as suas limitações físicas".

O que não foi normal no procedimento da servidora foi não haver aguardado em exercício a decisão de sua pretensão, eis que se ausentou do serviço na data em que deu entrada em seu requerimento e a ele não mais retornou. Por essa razão, foi instaurado o competente processo administrativo para apuração do abandono de cargo em que estaria incorrendo, que obedeceu os trâmites normais.

Após tomados os depoimentos julgados necessários, foi a servidora indiciada pela comissão incumbida de apurar o ilícito.

Em sua defesa, nada apresentou de concreto que pudesse justificar suas faltas.

Mesmo porque, antes de requerer Junta Médica, para efeito de readaptação, a servidora vinha comparecendo normalmente à Escola, com as mesmas limitações físicas que alegou em seu pedido de readaptação. Quando não comparecia, obtinha a necessária licença médica, que dava cobertura à sua ausência.

O que aconteceu, simplesmente, foi que a servidora não se interessou pelo resultado de seu requerimento. Notificada, pela Diretora, sobre a decisão da CCAC, ignorou-a totalmente e permaneceu afastada de seu cargo até a presente data.

Ante o exposto, proponho seja a servidora acima qualificada, demitida, por ter infringido o disposto no parágrafo 10. do artigo 207, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União.

Brasília, 29 de junho de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

DE ACORDO. Lavre-se o ato.
Brasília, 10. de julho de 1970

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 10. DE JULHO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo no. 24278/69,

RESOLVE:

DEMITIR, por abandono de cargo, MARIA DO SOCORRO CORREA ROCHA, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 3303, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, com incurso nas sanções previstas pelo artigo 207, item II, parágrafo 10. do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União.

Distrito Federal, 10. de julho de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
Cid Ferreira Lopes Filho

PROCESSO No. : 063866/69
 INTERESSADO: BENEDITO GUEDES FRANÇA
 ASSUNTO: Inquérito Administrativo

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar abandono de cargo, em que figura como indiciado BENEDITO GUEDES FRANÇA, Trabalhador, nível 1, matrícula no 17110, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Em 11-11-69, requereu o acusado, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos.

Acontece que o servidor não aguardou em exercício a concessão da licença pleiteada, indo cuidar de seu estabelecimento comercial, em organização.

O ilícito administrativo configurou-se e a Comissão designada para apurar a falta, concluiu pela caracterização do abandono de cargo, visto contar o servidor, no período de setembro a 9 de dezembro de 1969, com 62 faltas interpoladas e injustificadas, passando, a partir daquela data, a faltar consecutivamente.

Citado para apresentar defesa desincumbiu-se da responsabilidade em tempo permitido por lei, não se defendendo, entretanto, das acusações que lhe foram feitas, limitando-se apenas a pedir a sua exoneração.

Ante o exposto, acha-se incurso nos artigos 195, VII e 207, parágrafos 1º e 2º, da Lei no 1711/52, pelo que sugerimos sua demissão do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 18 de junho de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração

DE ACORDO. Lavre-se o ato definitivo.
 Brasília, 10. de julho de 1970

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
 Governador

DECRETO DE 10. DE JULHO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo no. 063866/69,

RESOLVE:

DEMITIR, por abandono de cargo, BENEDITO GUEDES FRANÇA, trabalhador, nível 1, matrícula no. 17110, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, como incurso nas Sanções previstas pelos artigos 195, VII e 207, parágrafos 1º e 2º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Distrito Federal, 10. de julho de 1970

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
 Governador

Cid Ferreira Lopes Filho
 Secretário de Administração

PROCESSO No. 22.063/70
 INTERESSADO: CLARIVAL ROCHA
 ASSUNTO: REQUISIÇÃO (Ministério do Interior)

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, até 31.12.70, tendo em vista o fato de que a Secretaria de Agricultura e Produção nada tem a opor.

Brasília, 19 de junho de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração

DE ACORDO. Autorizo.

Brasília, 10. de julho de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
 Governador

PROCESSO No. 016.022/70
 INTERESSADO: ALCEU DIAS PINHEIRO
 ASSUNTO: REQUISIÇÃO (Ministério das Minas e Energia)

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, até 31.12.70.

Brasília, 19 de junho de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração

DE ACORDO. Autorizo.

Brasília, 10. de julho de 1970

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
 Governador

PROCESSO No. 015091/70
 INTERESSADA: MARIA CREUZA BEZERRA
 ASSUNTO: REQUISIÇÃO (Tribunal de Contas da União)

Senhor Governador:

A consideração de Vossa Excelência, opinando pelo indeferimento do pedido de autorização do afastamento, vez que se trata de servidora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Brasília, 26 de junho de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração

DE ACORDO. Comunique-se a impossibilidade de atendimento.

Brasília, 10. de julho de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
 Governador

PROCESSO No. 013.414/70
 INTERESSADO: MAURÍLIO LEMOS DA SILVA
 ASSUNTO: REQUISIÇÃO (Ministério da Justiça e Negócios Interiores)

Senhor Governador:

A consideração de Vossa Excelência, opinando pelo indeferimento do pedido de autorização do afastamento.

Brasília, 26 de junho de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração

DE ACORDO. Comunique-se a impossibilidade de atendimento.

Brasília, 10. de julho de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
 Governador

PROCESSO No. 21.884/70
 INTERESSADA: IVETE CESA E SILVA, mat. no. 3.994
 ASSUNTO: REQUISIÇÃO (Universidade de Caxias do Sul)

Senhor Governador:

A consideração de Vossa Excelência, opinando pelo indeferimento do pedido de autorização do afastamento.

Brasília, 26 de junho de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração

DE ACORDO. Comunique-se a impossibilidade de atendimento.

Brasília, 10. de julho de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
 Governador

PROCESSO No. 018007/70
 INTERESSADA: MARIA DALCA DOS SANTOS OLIVEIRA
 ASSUNTO: REQUISIÇÃO (Governo do Estado de Minas Gerais)

Senhor Governador:

A consideração de Vossa Excelência, opinando pelo indeferimento do pedido de autorização do afastamento.

Brasília, 19 de junho de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração

DE ACORDO. Comunique-se a impossibilidade de atendimento.
 Brasília, 10. de julho de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
 Governador

PROCESSO No. 018.034/70
 INTERESSADA: ZULMA ZEMA DE SOUZA
 ASSUNTO: REQUISIÇÃO (Junta Comercial do Distrito Federal)

Senhor Governador:

A consideração de Vossa Excelência, opinando pelo indeferimento do pedido de autorização do afastamento.

Brasília, 19 de junho de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração

DE ACORDO. Comunique-se a impossibilidade de atendimento.

Brasília, 10. de julho de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
 Governador

PROCESSO No. 010493/70
 INTERESSADO: MAURÍLIO DE SANTANA FILHO
 ASSUNTO: REQUISIÇÃO (Tribunal Federal de Recursos)

Senhor Governador:

A consideração de Vossa Excelência, opinando pelo indeferimento do pedido de autorização do afastamento.

Brasília, 19 de junho de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração

DE ACORDO. Comunique-se a impossibilidade de atendimento.

Brasília, 10. de julho de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
 Governador

PROCESSO No. 22.967/70
 INTERESSADO: CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
 ASSUNTO: Proposta de tabela de pagamento a colaboradores em provas de seleção, concursos públicos, etc.

Senhor Governador:

Através do processo no. 11.409/70, propus a Vossa Excelência a aprovação de tabela de pagamento a professores e outros colaboradores por aulas, conferências, palestras, participação em bancas examinadoras e aplicação de provas realizadas pelo Centro de Seleção e Treinamento.

Excluindo-se, naquela oportunidade, a remuneração de pessoal pelo exercício de atividades de Seleção e Treinamento que previssem aprovação ou classificação para efeito de acesso, promoção ou readaptação.

Entretanto, Senhor Governador, para um total de 3 (três) mil funcionários, prestes a concorrer a prova de Suficiência para Acesso a 19 (dezenove) cargos do Quadro Provisório, necessária se faz a movimentação de grande número de pessoas para a satisfatória realização da tarefa, mesmo porque as provas serão realizadas em um domingo.

Aduza-se a estes argumentos, o fato de que nem sempre se pode recrutar, dentre os funcionários da Administração, suficiente quantidade de pessoal gabaritado para a elaboração das referidas provas, razão pela qual, não raro, se tem valido da colaboração de pessoas estranhas ao Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assim sendo, solicito a Vossa Excelência autorizar a remuneração a colaboradores em atividades que visem acesso, promoção ou readaptação, no mesmo valor já aprovado para outras atividades remuneradas do Centro de Seleção e Treinamento, quando o número de cargos a serem alcançados, bem como a especialização da banca examinadora, exigir pessoal técnico especializado estranho ao CADF, respeitado ainda o item Idas Disposições Gerais da Tabela aprovada.

Brasília, 26 de junho de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

APROVO.

Brasília, 10. de julho de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No. 26.116/67

INTERESSADO: JAIME GOMES RIBEIRO
ASSUNTO: Revisão de Processo Administrativo

JAIME GOMES RIBEIRO, ex-funcionário do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, requer revisão do processo administrativo que concluiu pela sua demissão, por abandono de cargo, o que foi efetivado pelo Decreto "P" no. 1888, de dezembro de 1967.

Para tanto, alegou em seu petição, que foi internado duas vezes no Hospital Distrital de Brasília e seis vezes no Sanatório Espírita de Anápolis, onde se encontra em tratamento psiquiátrico. Assim, nos termos do artigo 233, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, proponho seja admitida a revisão do aludido processo.

Brasília, 19 de junho de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DE ACORDO. Proceda-se à revisão.

Brasília, 10. de julho de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No. : 20729/70

INTERESSADO: ROGERIO DE QUEIROZ GRILLO
ASSUNTO: Exoneração a pedido

Senhor Governador:

Trata o presente processo de simples pedido de exoneração, formulado pelo interessado. O processo está devidamente instruído, razão pela qual opino pelo atendimento.

Brasília, 19 de junho de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO

Secretário de Administração

DE ACORDO. Lavre-se o ato definitivo.
Brasília, 10. de julho de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 10. DE JULHO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 20729/70,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ROGERIO DE QUEIROZ GRILLO, do cargo de Recepcionista, nível 10,

matrícula no. 6597, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 18 de maio de 1970.

Distrito Federal, 10. de julho de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
Cid Ferreira Lopes Filho
Secretário de Administração

PROCESSO No.: 20744/70

INTERESSADO: HERMES DA SILVA NEGRAO
ASSUNTO: Exoneração a pedido

Senhor Governador:

Trata o presente processo de simples pedido de exoneração, formulado pelo interessado. O processo está devidamente instruído, razão pela qual opino pelo atendimento.

Brasília, 19 de junho de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DE ACORDO. Lavre-se o ato definitivo.
Brasília, 10. de julho de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 10. DE JULHO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 20744/70,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, HERMES DA SILVA NEGRAO, do cargo de Auxiliar de Artífice (Carpinteiro), nível 5, matrícula no. 10734, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 10. de julho de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

Cid Ferreira Lopes Filho
Secretário de Administração

PROCESSO No: 20878/70

INTERESSADO: ERONIDES AQUINO
ASSUNTO: Exoneração a pedido

Senhor Governador:

Trata o presente processo de simples pedido de exoneração, formulado pelo interessado. O processo está devidamente instruído, razão pela qual opino pelo atendimento.

Brasília, 19 de junho de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DE ACORDO. Lavre-se o ato definitivo.
Brasília, 10. de julho de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 10. DE JULHO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 20878/70,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ERONIDES AQUINO, do cargo de Auxiliar de Vendas, nível 5, matrícula no. 14334, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 13 de novembro de 1969.

Distrito Federal, 10. de julho de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

Cid Ferreira Lopes Filho
Secretário de Administração

PROCESSO No: 20945/70

INTERESSADA: VALEDA VIANA GALVAO
ASSUNTO: Exoneração a pedido

Senhor Governador:

Trata o presente processo de simples pedido de exoneração, formulado pela interessada.

O processo está devidamente instruído, razão pela qual opino pelo atendimento.

Brasília, 19 de junho de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DE ACORDO. Lavre-se o ato definitivo.
Brasília, 10. de julho de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 10. DE JULHO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 20945/70

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, VALEDA VIANA GALVAO, do cargo de Professor de Ensino Médio, nível 19, matrícula no. 4408, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 10. de julho de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

Cid Ferreira Lopes Filho
Secretário de Administração

PROCESSO No: 20848/70

INTERESSADO: WILMA PRINCIVALLI DE ALMEIDA CAMPOS
ASSUNTO: Exoneração a pedido

Senhor Governador:

Trata o presente processo de simples pedido de exoneração, formulado pela interessada. O processo está devidamente instruído, razão pela qual opino pelo atendimento.

Brasília, 19 de junho de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DE ACORDO. Lavre-se o ato definitivo.
Brasília, 10. de julho de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 10. DE JULHO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 20848/70,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido WILMA PRINCIVALLI DE ALMEIDA CAMPOS, do cargo de Professor de Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 6171, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 20 de março de 1970.

Distrito Federal, 10. de julho de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

Cid Ferreira Lopes Filho
Secretário de Administração

DECRETO DE 04 DE JUNHO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, combinado com o § 2o. do artigo 21, da Lei no. 4545, de 10 de dezembro de 1964 e § 2o. do artigo 9o. dos Estatutos da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP,

RESOLVE

nomear o Engenheiro Roberto Maurício Pires Campos, para o cargo de Membro Suplente do Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP.

Distrito Federal, 04 de junho de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

REPUBLICADO por ter saído com o nome errado no "DISTRITO FEDERAL" no. 84, de 5-6-70 (pág. 4)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 2 DE JULHO DE 1970.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e tendo em vista o constante do Processo no. 010883/70,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o artigo 219 do mesmo Estatuto, MARIA NAZARÉ LIMA MASCARENHAS, EUCARIO GODINHO FILHO e EDISON DEL PAPA, Assessores deste Gabinete, para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão de processo administrativo, incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

Brasília, 2 de julho de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA DE 2 DE JULHO DE 1970.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e tendo em vista o constante do Processo no. 15 646/70,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o artigo 219 do mesmo Estatuto, MARIA NAZARÉ MASCARENHAS, EDISON DEL PAPA e EUCARIO GODINHO FILHO, Assessores deste Gabinete, para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão de processo administrativo, incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA DE 2 DE JULHO DE 1970

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e tendo em vista o constante do Processo no. 17 981/70,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o artigo 219, do mesmo Estatuto, EDISON DEL PAPA, MARIA NAZARÉ LIMA MASCARENHAS e EUCARIO GODINHO FILHO, Assessores deste Gabinete, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de processo administrativo, incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

Brasília, 2 de julho de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA DE 2 DE JULHO DE 1970.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e tendo em vista o constante do Processo no. 013734/70.

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o artigo 219, do mesmo Estatuto, MARIA NAZARÉ MASCARENHAS, EDISON DEL PAPA e EUCARIO GODINHO FILHO, Assessores deste Gabinete, para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão de processo administrativo, incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

Brasília, 2 de julho de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA DE 2 DE JULHO DE 1970

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcio-

nários Públicos Civis da União, e tendo em vista o constante do Processo no. 008995/70,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o artigo 219, do mesmo Estatuto, MARIA NAZARÉ MASCARENHAS, EUCARIO GODINHO FILHO, e EDISON DEL PAPA, para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão de processo administrativo, incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

Brasília, 2 de julho de 1970.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA DE 2 DE JULHO DE 1970.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e tendo em vista o constante do Processo no. 018 320/70,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o artigo 219, do mesmo Estatuto, MARIA NAZARÉ LIMA MASCARENHAS,

EUCARIO GODINHO FILHO e EDISON DEL PAPA, Assessores deste Gabinete, para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão de processo administrativo, incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

Brasília, 2 de julho de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA DE 2 DE JULHO DE 1970

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VI, do Decreto "E" no 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de 10 de junho de 1970, expedida a JOVENIL BATISTA FERREIRA, Carpinteiro, nível 10-C, matrícula no.... 9329, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, que o designou para substituir em seus impedimentos eventuais, o Encarregado de Turma CR-III, do Serviço de Conservação e Reparos, da Divisão de Serviços Gerais, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 2 de julho de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DESPACHOS

PROCESSO No.: 010 622/70
INTERESSADO: REYNALDO PIMENTA REZENDE, mat. 13.250
ASSUNTO: PEDIDO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR.

INDEFIRO o pedido de cancelamento de licença sem vencimentos, para trato de interesse particular, pelo período de 1 (um) ano, concedida em 30 de março e publicada no DF no. 49, de 2-4-70. Restitua-se o processo à Secretaria de Agricultura e Produção, a fim de que se torne sem efeito a licença para trato de saúde concedida ilegalmente.

Brasília, 26 de junho de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO No.: 20836/70
INTERESSADA: MAGDALENA DA ROCHA MIRANDA, mat. 7086
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 10, inciso I, do Decreto "E" no. 339, de 12.12.67, licença para trato de interesse particular, pelo período

de 2 (dois) anos, a partir de 2 de julho de 1970, de acordo com o artigo 110, do Estatuto.

Brasília, 2 de julho de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO No.: 014 254/70
INTERESSADA: MERCEDES PORTO DE QUEIROZ
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

CANCELO, nos termos do artigo 113, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952, a licença sem vencimentos, para trato de interesse particular, concedida em 24 de maio de 1970, de acordo com a delegação de competência estabelecida pelo artigo 10, inciso I, do Decreto "E" no. 339, de 12.12.67.

Brasília, 26 de junho de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO No. 23473/70
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do Art. 20, inciso I, alínea "e" do Decreto "N" no. 637, de 3 de agosto de 1967, combinado com o Art. 10, inciso II, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967, dispense de licitação a compra de que trata o presente processo e autorizo a emissão de Nota de Empenho por estimativa, no valor de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros) a favor da TEXACO BRASIL S/A.
Em 29 de junho de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO No. 22896/70
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do Art. 20, inciso II alínea "a" do Decreto "N" no. 637, de 3 de agosto de 1967, dispense de licitação a prestação do serviço de que trata o presente processo e autorizo a emissão de Nota de Empenho, no valor de Cr\$ 4.015,00 (quatro mil e quinze cruzeiros) a favor de Planalto de Automóveis S/A, conforme proposta de fls. 3 a 5.

Em 29 de junho de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DO PESSOAL

DIVISÃO DO PESSOAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JUNHO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo no. 21710/70,

RESOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a ANTONIO PEREIRA NUNES, motorista, Nível 10-B matrícula no. 12204, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba neste Governo 1856 dias de efetivo exercício, prestado ao Ministério do Exército, no período de 1-11-41 a 30-11-46, ou sejam: 05 anos, 01 mês e 01 dia.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal
CSP - SEA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JUNHO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo no. 20900/70,

RESOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a CORNELIO PIMENTA ROCHA, Engenheiro, nível 22-B matrícula no. 10248, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba neste Governo, os seguintes períodos:

- a) 208 dias de efetivo exercício prestados ao Departamento dos Correios e Telégrafos, no período de 19.03.41 a 21.10.41;
b) 1737 dias prestados à Rede Mineira de Viação-MG, de 28.01.44 a 24.10.49;
c) 2663 dias prestado ao Ministério da Saúde, de 25.02.50 a 10.06.57, perfazendo um total de 4608 dias ou sejam: 12 anos, 7 meses e 18 dias.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JUNHO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo no. 21616/70,

RESOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a ELIZA CLEPF, Professor de Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 4894, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba neste Governo, 320 dias de efetivo exercício prestado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, no período de 01.07.59 a 15.05.60.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JUNHO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo no. 21591/70,

RESOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a EZIO BAESSE DE SOUZA, Escrivão, nível 10-B, matrícula no. 9507, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba neste Governo, 350 dias de efetivo exercício prestado ao Ministério do Exército, no período de 01.07.51 a 20.06.52, ou sejam: 11 meses e 20 dias.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE JUNHO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 21909/70,

RESOLVE:

tornar sem efeito a ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1970, que removeu da Secretaria

de Administração do Governo do Distrito Federal, para a Secretaria de Serviços Sociais, os funcionários abaixo relacionados, todos do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal:

NOME: Francisco Evangelista dos Santos
FUNÇÃO: Guarda
NÍVEL: 08
MATRÍCULA: 182

NOME: Francisco Rodrigues da Silva
FUNÇÃO: Carpinteiro
NÍVEL: 08
MATRÍCULA: 1536

NOME: Antônio Caetano
FUNÇÃO: Trabalhador
NÍVEL: 01
MATRÍCULA: 2369

NOME: Alberto Alves dos Santos
FUNÇÃO: Carpinteiro
NÍVEL: 09
MATRÍCULA: 9246

NOME: José Airton da Chagas
FUNÇÃO: Guarda
NÍVEL: 08
MATRÍCULA: 9497

NOME: João Pereira da Silva
FUNÇÃO: Trabalhador
NÍVEL: 01
MATRÍCULA: 9500

NOME: João Gomes Machado
FUNÇÃO: Carpinteiro
NÍVEL: 08
MATRÍCULA: 9501

NOME: Raimundo Fernandes da Silva
FUNÇÃO: Trabalhador
NÍVEL: 01
MATRÍCULA: 11685

NOME: Antônio Mello Martins
FUNÇÃO: Trabalhador
NÍVEL: 01
MATRÍCULA: 12393

NOME: José Paulo da Silva
FUNÇÃO: Servente
NÍVEL: 05
MATRÍCULA: 12891

NOME: Laureano Rodrigues de Araújo
FUNÇÃO: Guarda
NÍVEL: 08
MATRÍCULA: 13289

NOME: Francisco das Chagas O. da Silva
FUNÇÃO: Servente
NÍVEL: 05
MATRÍCULA: 13332

NOME: Artur Alton da Silva
FUNÇÃO: Carpinteiro
NÍVEL: 08
MATRÍCULA: 14476

NOME: José Herculano Francisco de Souza
FUNÇÃO: Trabalhador
NÍVEL: 01
MATRÍCULA: 17354

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JUNHO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 15693/70,

RESOLVE:

retificar a ORDEM DE SERVIÇO DE 05 de junho de 1970, que removeu LAZARO REZENDE DE OLIVEIRA, Motorista, nível 8-A, matrícula no. 2773, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para onde se lê: da Secretaria de Serviços Públicos, para a Secretaria de Finanças, leia-se da Secretaria de Serviços Públicos, para a Secretaria de Agricultura e Produção.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JUNHO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 22000/70

RESOLVE:

I) remover SEVERINO ALBUQUERQUE RIBEIRO, Mestre de Obras, nível 13, matrícula no. 13.356, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria do Governo, para a Secretaria de Serviços Públicos.

II) colocá-lo à disposição da Companhia de Telefones de Brasília - COTELB.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JUNHO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 22395/70,

RESOLVE:

remover, ARNTONIO MARQUES, Trabalhador nível 01 matrícula no. 1505, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, para a Secretaria do Governo.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JUNHO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 22285/70,

RESOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a MARIA ALDAIR FIUZA GOMES, Enfermeira, nível 02, matrícula no. 104.250, funcionária do Estado da Guanabara, à disposição do Governo do Distrito Federal, pela qual passa a assinar-se MARIA ALDAIR FIUZA ABRAO, por ter contraído matrimônio.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JUNHO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 21645/70,

RESOLVE:

I) remover, SEBASTIAO ALVES DE BASTOS, Motorista, nível 10-B, matrícula no. 11760, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, para a Secretaria de Serviços Sociais.

II) colocá-lo à disposição da Fundação do Serviço Social.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JUNHO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

tornar sem efeito a ORDEM DE SERVIÇO de 09 de junho de 1970, que removeu NELSON BRAGA OCTAVIANO FERREIRA, Professor do Ensino Médio, Código MGL.02.19, matrícula no. 4273, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, para a Secretaria de Educação e Cultura.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JUNHO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

excluir da ORDEM DE SERVIÇO de 04 de junho de 1970, que removeu funcionários da Secretaria de Finanças, para a Secretaria de Educação e Cultura, o nome de WILFERDO MACEDO DE OLIVEIRA Armador de Escrituras, nível 9-B, matrícula no. 632, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE JUNHO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo no. 23.444/70.

RESOLVE:

retornar WILSON FREUA, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula no. 16227, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, para a Secretaria de Viação e Obras.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JUNHO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 22696/70,

RESOLVE

I) remover, ADOLFO CARDOSO Táquigrafo, nível 14, matrícula no. 1940, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, para a Secretaria de Serviços Sociais.
II) colocá-lo à disposição da Fundação do Serviço Social.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JUNHO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 22571/70.

RESOLVE:

retornar JOSE SEVERO DA SILVA, Guarda, Nível 8-A, matrícula no. 15286, do Quadro Provisório de Pessoal, do Distrito Federal, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, para a Secretaria de Viação e Obras.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JUNHO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 12916/70,

RESOLVE:

I) retornar EXPEDITO FERREIRA MANSO, trabalhador, nível 01, matrícula no. 17167, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, para a Secretaria de Viação e Obras.
II) removê-lo da Secretaria de Viação e Obras, para o Gabinete do Governador.
III) colocá-lo à disposição do Departamento de Turismo e Recreação.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE JUNHO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

lotar NELMA CAVALCANTI BONIFACIO, bibliotecária, código ADI.02.19, matrícula no. 4272, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, na Procuradoria-Geral.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JUNHO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 22625/70,

RESOLVE:

I) retornar MARIA EMILIA SOARES BEMFICA, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula no. 4194, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Fundação Cultural do Distrito Federal, para a Secretaria de Educação e Cultura.
II) removê-la da Secretaria de Educação e Cultura, para a Secretaria de Finanças.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JUNHO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

lotar DAGMA VIEIRA DAVID, Escrevente-Datilógrafa, nível 07, matrícula no. 13977, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, na Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

DESPACHOS

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIDA

Proc. 20990/70

Despacho: - Concedo, ao servidor JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS TRAVASSOS, Técnico de Administração, nível 20-A, matrícula 12924, LICENÇA ESPECIAL, por seis (6) meses, nos termos do art. 116, da lei 1711, de 28.10.52, combinado com o disposto no Decreto "N" no. 649, de 31.08.67, regulamentado pela Portaria "N" no. 21-SEA, de 05 de setembro de 1967, relativo ao decênio de efetivo exercício de 01.10.58 a 28.09.68.

PROR. LIC. TRATO. SAÚDE, "EX OFFICIO"

Despacho: Concedo, "EX OFFICIO", ao funcionário JOAO QUIRINO PEREIRA, matrícula 12753, lotado na SEA, prorrogação de licença para tratamento de saúde, a partir de 31.03.70, até a publicação do ato concessório de aposentadoria, através do processo 20266/70, nos termos dos artigos 95 - parágrafo único - e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Despacho: - Concedo, "EX OFFICIO", ao funcionário ANTONIO BEZERRA DA SILVA, matrícula 12123, lotado na SEA, prorrogação de licença para tratamento de saúde, a partir de 16.04.70, até a publicação do ato concessório de aposentadoria, através do processo 18571/70, nos termos dos artigos 95 - parágrafo único - e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Despacho: - Concedo, "EX OFFICIO", ao funcionário AMÉRICO MENDONÇA RIBEIRO, matrícula 11179, lotado na SAP, prorrogação de licença para tratamento de saúde, a partir de 01.05.70, até a publicação do ato concessório de aposentadoria através do processo 21520, nos termos dos arti-

gos 95 - parágrafo único - e 97, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952.

Em 30 de junho de 1970.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

NEWTON LAVOYER
Serv. de Cadastro Financeiro - DP - CSP
Chefe

PAULO PETERS
Chefe da Seção de Proc. de Vantagens
SCFi-DP-CSP

PROCESSO No. 019653/70
INTERESSADO: FABIO FALCO
MATRICULA: 11.725

ASSUNTO: Remoção de servidor
DESPACHO: Indefiro, de acordo com a fala do Serviço de Cadastro Funcional, nos termos do Decreto 1228/70

Em 29.06.70

PROCESSO No. 21712/70
INTERESSADO: ADAIL DALLA BERNARDINA
MATRICULA: 3.688 e 17.769

ASSUNTO: Professor do Ensino Médio, nível 19, matrícula no. 3688 Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras e Posturas matrícula no. 17769, requer o afastamento provisório de cargos.

DESPACHO: Nos termos dos artigos 90. do Decreto 35956, de 02.08.54, e 16 do Decreto "N" no. 618, de 12.06.67, concedo o afastamento do funcionário ADAIL DALLA BERNARDINA, Professor do Ensino Médio, Matrícula no. 3688, devendo ser, esta automaticamente cancelada, a partir de 21 de maio de 1970, permanecendo o registro no. 17.769.

Em, 25.06.70

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PROCESSO No. 21345/70
INTERESSADO: SEBASTIAO GOMES DUTRA
MATRICULA: 5.148
ASSUNTO: Retificação de Faltas
DESPACHO: Indefiro, de acordo com os artigos 169 e 173 da Lei 1711 de 28.10.52.

Em, 16.06.70

PROCESSO No. 22370/70
INTERESSADO: CARLOS WAGNER FERNANDES DE TOLENTINO
MATRICULA: 3.799
ASSUNTO: CARLOS WAGNER FERNANDES DE TOLENTINO, Professor do Ensino Médio, código MG1.02.19, matrícula no. 3799, Diretor do ginásio da Asa Norte, matrícula no. 9055, requer o afastamento provisório de cargos.

DESPACHO: Nos termos dos artigos 90. do Decreto 35956, de 02.08.54, e 16 do Decreto no. 618, de 12.06.67, concedo o afastamento do funcionário CARLOS WAGNER FERNANDES DE TOLENTINO, na matrícula 9055, devendo ser, esta, automaticamente cancelada, a partir de 03 de junho de 1970, permanecendo o registro no. 3799.

Em 16.06.70

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PROCESSO No. 21941/70
INTERESSADO: JOSE PORTO SOBRINHO
MATRICULA No 10.895
ASSUNTO: Certidão dos vencimentos
DESPACHO: Indefiro, por falta de amparo legal.

Em, 29.06.70.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

COMISSAO DE LICITAÇÃO

57a. REUNIAO (ORDINARIA)

PROCESSO No.: 019691/70
 INTERESSADO: CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
 ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
 RELATOR: VICTOR MANOEL PALMIERI
 JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: CONVITE No. 159/70-SC.

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina pelo encaminhamento do processo ao órgão requisitante, a fim de que informe se o material oferecido pela firma PINA RODRIGUES & IRMAOS LTDA. atende às suas necessidades.
 Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em, lo. de julho de 1970

JOSE GERALDO DE LANA TORRES
 Presidente

AGENARIO RIBEIRO CABRAL
 Membro

FRANCISCO DE FREITAS
 Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
 Membro

TIBAGY DE CASTILHO
 Membro

PROCESSO No.: 08161/70
 INTERESSADO: DEPARTAMENTO DA RECEITA
 ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
 RELATOR: AGENARIO RIBEIRO CABRAL
 JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: CONVITE No. 141/70-SC.

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pela retificação da decisão proferida na 53a. reunião, na seguinte forma:
 Onde se lê: Item 7o - LEVY PUBLICIDADE LTDA;
 Leia-se: Item 7o.- EDITORA GRAFICA ALVORADA LTDA.
 Incluir, ainda, a seguinte observação:
 Item llo. - Desempate efetuado por sorteio, em virtude de terem sido mantidos os preços iniciais.
 Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em, lo. de julho de 1970

JOSE GERALDO DE LANA TORRES
 Presidente

AGENARIO RIBEIRO CABRAL
 Membro

FRANCISCO DE FREITAS
 Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
 Membro

TIBAGY DE CASTILHO
 Membro

PROCESSO No.: 23144/70
 INTERESSADO: NGS-MAQUINAS ACESSORIOS E SERVIÇOS LTDA.
 ASSUNTO: Inscrição no Reg. Central de Fornecedores
 RELATOR: AGENARIO RIBEIRO CABRAL

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, houve por bem decidir pelo deferimento do pedido de inscrição do Registro Central de Fornecedores do Governo do Distrito Federal, formulado pela firma interessada.

CERTIFICADO COM VALIDADE ATE 31.12.70

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em, lo. de julho de 1970

JOSE GERALDO DE LANA TORRES
 Presidente
 AGENARIO RIBEIRO CABRAL
 Membro
 FRANCISCO DE FREITAS
 Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
 Membro

TIBAGY DE CASTILHO
 Membro

PROCESSO No.: 23295/70
 INTERESSADO: ELECTRO AÇO ALTONÁ S/A
 ASSUNTO : Inscrição do Reg. Central de Fornecedores
 RELATOR: JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, houve por bem decidir pelo deferimento do pedido de inscrição no Registro Central de Fornecedores do Governo do Distrito Federal, formulado pela firma interessada.

CERTIFICADO COM VALIDADE ATE 31.12.70

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.
 Em, lo. de julho de 1970
 JOSE GERALDO DE LANA TORRES
 Presidente

AGENARIO RIBEIRO CABRAL
 Membro
 FRANCISCO DE FREITAS
 Membro
 VICTOR MANOEL PALMIERI
 Membro

TIBAGY DE CASTILHO
 Membro

PROCESSO No. : 23127/70
 INTERESSADO: JOAQUIM S. LIMA
 ASSUNTO: Inscrição no Reg. Central de Fornecedores
 RELATOR: JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, houve por bem decidir pelo deferimento do pedido de inscrição no Registro Central de Fornecedores do Governo do Distrito Federal, formulado pela firma interessada.

CERTIFICADO COM VALIDADE ATE 31.12.70

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em, lo. de julho de 1970

JOSE GERALDO DE LANA TORRES
 Presidente

AGENARIO RIBEIRO CABRAL
 Membro

FRANCISCO DE FREITAS
 Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
 Membro

TIBAGY DE CASTILHO
 Membro

PROCESSO No.: 24218/68
 INTERESSADO: ODEWAL EQUIPAMENTOS LTDA.
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO REG. CENTRAL DE FORNECEDORES
 RELATOR: TIBAGY DE CASTILHO

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, houve por bem decidir pelo deferimento do pedido de renovação de inscrição no Registro Central de Fornecedores do Governo do Distrito Federal, formulado pela firma interessada.

CERTIFICADO COM VALIDADE ATE 31.12.70

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em, lo. de julho de 1970

JOSE GERALDO DE LANA TORRES
 Presidente

AGENARIO RIBEIRO CABRAL
 Membro

FRANCISCO DE FREITAS
 Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
 Membro

TIBAGY DE CASTILHO
 Membro

PROCESSO No.: 23283/70
 INTERESSADO: POSTO DE SERVIÇO 307 LTDA
 ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO REG. CENTRAL DE FORNECEDORES
 RELATOR: FRANCISCO DE FREITAS

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, houve por bem decidir pelo deferimento do pedido de inscrição no Registro Central de Fornecedores do Governo do Distrito Federal, formulado pela firma interessada.

CERTIFICADO COM VALIDADE ATE 31.12.70

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em lo. de julho de 1970

JOSE GERALDO DE LANA TORRES
 Presidente

AGENARIO RIBEIRO CABRAL
 Membro

FRANCISCO DE FREITAS
 Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
 Membro

TIBAGY DE CASTILHO
 Membro

PROCESSO No. 23.143/70
 INTERESSADO: LABORMEDICA - INDUSTRIAL FARMACEUTICA LTDA
 ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO REG. CENTRAL DE FORNECEDORES
 RELATOR: VICTOR MANOEL PALMIERI

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, houve por bem decidir pelo deferimento do pedido de inscrição no Registro Central de Fornecedores do Governo do Distrito Federal, formulado pela firma interessada.

CERTIFICADO COM VALIDADE ATE 31.12.70

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em lo. de julho de 1970

JOSE GERALDO DE LANA TORRES
 Presidente

AGENARIO RIBEIRO CABRAL
 Membro

FRANCISCO DE FREITAS
 Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
 Membro

TIBAGY DE CASTILHO
 Membro

PROCESSO No. 19.120/68
 INTERESSADO: MUNDO DAS TINTAS - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
 ASSUNTO: Renovação de inscrição no Reg. Central de Fornecedores
 RELATOR: FRANCISCO DE FREITAS

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, houve

por bem decidir pelo deferimento do pedido de renovação de inscrição no Registro Central de Fornecedores do Governo do Distrito Federal, formulado pela firma interessada.

CERTIFICADO COM VALIDADE ATE 31.12.70

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em, 10. de julho de 1970.

JOSE GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENARIO RIBEIRO CABRAL
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

PROCESSO No. 23.154/70
INTERESSADO: IBRAMACO-INDUSTRIA BRASILENSE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO I E PINTURA LTDA.
ASSUNTO: Inscrição no Reg. Central de Fornecedores
RELATOR: TIBAGY DE CASTILHO

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, houve por bem decidir pelo indeferimento do pedido de inscrição no Registro Central de Fornecedores do Governo do Distrito Federal, formulado pela firma interessada, tendo em vista que a requerente deixou de apresentar uma das declarações de Capacidade Técnica, exigida no Edital no. 01/70-SEA.
Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em, 10. de julho de 1970.

JOSE GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENARIO RIBEIRO CABRAL
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

PROCESSO No. 13.893/70
INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
RELATOR: FRANCISCO DE FREITAS
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: CONVITE No. 156/70-SC

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, se faça da forma seguinte:

TIRANDES MEDICO-HOSPITALAR LTDA.
Itens 40. e 50.,

OBSERVAÇÕES: Itens 10. e 20. - Prejudicados por não ter havido cotação.

Item 30. - Prejudicado por não ter havido cotação na especificação pedida.

Item 50. - Fora de especificação a proposta da firma "BAHIA" - MATERIAL CIRURGICO LTDA.

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em, 10. de julho de 1970.

JOSE GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENARIO RIBEIRO CABRAL
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

PROCESSO No.: 019106/70
INTERESSADO: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
RELATOR: TIBAGY DE CASTILHO
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: CONVITE No. 158/70-SC.

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, se faça da forma seguinte:

CARVALHO DE MORAES & CIA. LTDA.
Itens 10. e 20.,
GELFA S/A - COMERCIO, INDUSTRIA E IMPORTAÇÃO
Item 30.,

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em, 10. de julho de 1970.

JOSE GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENARIO RIBEIRO CABRAL
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

PROCESSO No. 010.760/70
INTERESSADO: GABINETE DO GOVERNADOR
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
RELATOR: AGENARIO RIBEIRO CABRAL
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS No. 16/70 -SEA.

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina pelo retorno do processo à Secretaria da Comissão, a fim de que sejam tomadas as seguintes medidas

- 1) Solicitar amostra do material oferecido pela firma TENDLER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para o item 110.
- 2) Promover o desempate relativo aos itens 50, 80., 27, 36 e 54.
- 3) Solicitar a firma J.J. SABRIÁ LTDA., que informe sobre a possibilidade de fornecimento do material proposto para o item 18, na quantidade pedida.

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em, 10. de julho de 1970

JOSE GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENARIO RIBEIRO CABRAL
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

PROCESSO No. 019.013/70
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
RELATOR: AGENARIO RIBEIRO CABRAL
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: CONVITE No... 160/70-SC.

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, se faça da forma seguinte:

CASA PLANETA DE BRASILIA S/A - Máquinas e Ferragens Itens 10. e

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em, 10. de julho de 1970

JOSE GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENARIO RIBEIRO CABRAL
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

PROCESSO No. 019.983/70
INTERESSADO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
RELATOR: TIBAGY DE CASTILHO

JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: CONVITE No. 161/70-SC.

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, se faça da forma seguinte:

DINAF-Distribuidora de materiais e Ferragens Ltda. Item 10.

OBSERVAÇÃO: Prejudicado o item 20. por não ter havido cotação.

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em, 10. de julho de 1970.

JOSE GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENARIO RIBEIRO CABRAL
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

PROCESSO No. 015.221/70
INTERESSADO: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
RELATOR: AGENARIO RIBEIRO CABRAL
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: CONVITE No. 152/70-SC

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação se faça da forma seguinte:

J.J. SABRIA LTDA.
Itens 10., 20., e 40.,
WALDEMAR FERREIRA DA SILVA
Item 30.,
CASA PLANETA DE BRASILIA S/A - MÁQUINAS E FERRAGENS
Item 70.

OBSERVAÇÕES: Item 50. - Prejudicado, por não ter havido cotação.
Item 60. - Prejudicado, por ter sido cotado a preço muito elevado.

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em, 10. de julho de 1970.

JOSE GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENARIO RIBEIRO CABRAL
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

SECRETARIA DO GOVERNO**ATOS DO SECRETÁRIO**

PORTARIA DE 26 DE JUNHO DE 1970.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 40., parágrafo único, do Decreto no. 1283, de 30 de janeiro de 1970,

RESOLVE:

MANDAR CESSAR, a partir de 26 de junho de 1970, a gratificação de representação de gabinete concedida por Portaria de 07810,69, e mantida por Portaria de 25.02.70, ao servidor SEVERINO DE ALBUQUERQUE RIBEIRO, Mestre de Obras, nível 13, matrícula 13.356, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal,

Brasília, 26 de junho de 1970.

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

PORTARIA DE 29 DE JUNHO DE 1970

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo inciso VI, do artigo 10., do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE

designar o engenheiro WAGNER MACHADO, Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras e Posturas, da Administração Regional de Planaltina, Símbolo FC-6, Matrícula no. 17.760, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções pela Chefia do Serviço de Fiscalização de Obras e Posturas, da Administração Regional de Brasília, da Coordenação da Administração Regional, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 29 de junho de 1970

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

PORTARIA DE 29 DE JUNHO DE 1970

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo artigo 10., inciso VI, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, BENEDITA LOPES DOS SANTOS VAZ, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula no. 1992, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função de Substituta Eventual do Administrador Regional de Planaltina, da Coordenação da Administração Regional, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 29 de junho de 1970

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo**SEÇÃO DO PESSOAL****ATOS DO CHEFE**

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JUNHO DE 1970

O CHEFE DA SEÇÃO DO PESSOAL, do Serviço de Administração, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 27, alínea "a", do Decreto "N" no. 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do Ofício no. 87/70-Brasília,

RESOLVE:

lotar MARIA MAFALDA BORGES, Garção, nível 5, Matrícula no. 11.517, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, na Administração Regional de Brasília, da Coordenação Regional, da Secretaria do Governo do DF.

Distrito Federal, 25 de junho de 1970.

JOAO GONÇALVES NÓBREGA
Chefe da Seção do Pessoal-SEG.**SALÁRIO-FAMÍLIA CONCEDIDO**

INTERESSADO: Félix Barbosa de Souza
MATRICULA: 184
DESPACHO: CONCEDO salário-família pelo dependente JOSE EVANGELISTA BARBOSA DE SOUZA, filho, nascido em 03 de junho de 1970. AUTORIZO o pagamento a partir de junho/70, inclusive.

INTERESSADO: Sebastião dos Santos Oliveira
MATRICULA: 647
DESPACHO: CONCEDO salário-família pela dependente AMÉLIA DOS SANTOS OLIVEIRA, filha, nascida em 03 de fevereiro de 1970. AUTORIZO o pagamento a partir de fevereiro/70, inclusive.

INTERESSADO: Florêncio Rodrigues da Luz
MATRICULA: 1 091
DESPACHO: CONCEDO salário-família pelo dependente JOAO DOMINGOS RODRIGUES DA LUZ T.G.R. nascido em 12 de maio de 1953. AUTORIZO o pagamento a partir de maio /70, inclusive de acordo com o Termo de Guarda e Responsabilidade no. 1.238/70.

INTERESSADO: João Gualberto de Souza
MATRICULA: 1 393
DESPACHO: CONCEDO salário-família pela dependente ROSILENE MOREIRA DE SOUZA, filha, nascida em 26 de maio de 1970. AUTORIZO o pagamento a partir de maio/70, inclusive.

INTERESSADO: Júlio José de Pina
MATRICULA: 1 668
DESPACHO: CONCEDO salário-família pela dependente ANA MARIA DA SILVA PINA, filha, nascida em 21 de maio de 1970. AUTORIZO o pagamento a partir de maio/70, inclusive.

INTERESSADO: Epaminondas Fernandes Nunes
MATRICULA: 1.759
DESPACHO: CONCEDO salário-família pelo dependente EDSON SANTOS NUNES, filho, nascido em 06 de abril de 1967. AUTORIZO o pagamento a partir de janeiro de 1970, inclusive, devendo o interessado requerer por "Exercícios Findos" o período referente aos anos anteriores.

INTERESSADO: Valdir de Castro
MATRICULA: 3.609
DESPACHO: CONCEDO salário-família pela dependente OTACILIA CARDOSO DE CASTRO, mãe viúva. AUTORIZO o pagamento a partir de janeiro de 1970, inclusive, devendo o interessado requerer por "Exercícios Findos" o período referente a junho/65 a dezembro/69.

INTERESSADO: Alfredo Felipe da Luz Sobrinho
MATRICULA: 8.798

DESPACHO: CONCEDO salário-família pelo dependente ANTONIO LUZ NETO, filho, nascido em 06 de agosto de 1969. AUTORIZO o pagamento a partir de janeiro de 1970, inclusive, devendo o interessado requerer por "Exercícios Findos" o período referente a 1.969.

INTERESSADO: José David Bastos
MATRICULA: 9.394
DESPACHO: CONCEDO salário-família pela dependente ILDETE VITÓRIA DA COSTA, T.G.R., nascida em 23 de maio de 1954. AUTORIZO o pagamento a partir de maio de 1970, inclusive, de acordo com o Termo de Guarda e Responsabilidade no. 881/69.

INTERESSADO: Arnaldo Joaquim de Souza
MATRICULA: 11.413
DESPACHO: CONCEDO salário-família pela dependente BENEDITA MARIA DA CONCEIÇÃO, mãe solteira. AUTORIZO o pagamento a partir de junho de 1970, inclusive.

INTERESSADO: Francisco Matos da Cruz
MATRICULA: 11.970
DESPACHO: CONCEDO salário-família pela dependente MARIZA MATOS DA CRUZ, nascida em 25 de maio de 1970. AUTORIZO o pagamento a partir de maio de 1970, inclusive.

INTERESSADO: Francisco Alves da Silva
MATRICULA: 12.843
DESPACHO: CONCEDO salário-família pela dependente MARIA MARTINS ALVES, mãe viúva. AUTORIZO o pagamento a partir de janeiro de 1970, inclusive, devendo o interessado requere-

rer por "Exercícios Findos" o período compreendido entre junho/65 a dezembro/69.

INTERESSADO: Harolton Moysés Vieira Ferreira
MATRICULA: 17.829
DESPACHO: CONCEDO salário-família pelos dependentes ESTHER SIEIRO FERREIRA, esposa, e HARILTON SIEIRO FERREIRA, filho, nascido em 27 de dezembro de 1968. AUTORIZO o pagamento a partir de maio de 1970, inclusive.

DISTRITO FEDERAL, em 26 de junho de 1970

JOAO GONÇALVES NÓBREGA
Chefe da Seção do Pessoal-SEG

INTERESSADO: Francisco Alves da Silva
MATRICULA: 12.843
DESPACHO: CONCEDO salário-família pela dependente MARIA ALDENICE DE ARAUJO SILVA, esposa. AUTORIZO o pagamento a partir de junho /70, inclusive.

INTERESSADO: José Alves Martins
MATRICULA: 92
PROCESSO : 18.728/70
DESPACHO: AUTORIZO a continuidade do pagamento do salário-família relativo ao dependente JOSE CARLOS LOPES MARTINS, filho, estudante, nascido em 17 de fevereiro de 1949.

CANCELAMENTO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

INTERESSADO: Lázaro Alves Pinto
MATRICULA: 12.942
PROCESSO: 23.034/70
DESPACHO: AUTORIZO o cancelamento do salário-família referente ao dependente LUIZ LAZARO ALVES DE MELC, filho, nascido em 14.09.69, a partir de julho de 1970, inclusive, em virtude do falecimento do mesmo.

Distrito Federal, em 01 de julho de 1970

JOAO GONÇALVES NOBREGA
Chefe da Seção do Pessoal-SEG.**COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL****ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA**

PROCESSO No. 1.842/67
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE FORÇA E LUZ, da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

DESPACHO: ATESTO a prestação dos serviços a que se referem as faturas nos. Q 03011 e Q 03012.

Taguatinga, 19 de junho de 1970

FERNANDO CORASSA
Administrador Regional

DESPACHO: Face ao que consta do presente processo, RECONHEÇO a dívida, no valor de Cr\$25,54 (vinte e cinco cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), a favor do Departamento de Força e Luz - DFL da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, nos termos do inciso I, do parágrafo único, do Art. 10, do Decreto no. 62.115, de 15 de janeiro de 1968

PUBLIQUE-SE E ENCAMINHE-SE À SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL.

Taguatinga, 19 de junho de 1970

FERNANDO CORASSA
Administrador Regional

SECRETARIA DE SAÚDE

SEÇÃO DO PESSOAL

DESPACHOS DO CHEFE

Boletim no. 025/70-SP-SES- de 19.06.70

Licença para tratamento de saúde, art. 97 e 98 da Lei 1711/52

Servidor: José Afonso Camelo
Matrícula: 2659
Atestado: 1408/70-BM-HDB
Período: 12.06.70 a 18.06.70
Obs.: os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da referida lei.

Servidor: Maria Afida de Arruda Santos
Matrícula: 5233
Atestado: 1403/70-BM-HDB
Período: 08.06.70 a 12.06.70
Obs.: os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da referida lei.

Servidor: Maria Batista Lourenço
Matrícula: 5255
Atestado: 1437/70-BM-HDB
Período: 17.6.70 a 01.07.70
Obs.: os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da referida lei.

Servidor: Minerva Francisca de Andrade Barbosa
Matrícula: 5407
Atestado: 1206/SM-DP
Período: 11.06.70 a 15.06.70
Obs.: os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da referida lei.

Servidor: Oreste Lino Lamonier
Matrícula: 5469
Atestado: 1406/70-BM-HDB
Período: 08.06.70 a 15.06.70
Obs.: os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da lei 1711/52.

Servidor: Terezinha de Sá Moreira
Matrícula: 5579
Atestado: 1430/70-BM-HDB
Período: 17.06.70 a 19.06.70
Obs.: as faltas foram relevadas pelo atestado ... 1430/70-BM-HDB

Servidor: Joana Mendes da Silva
Matrícula: 5723
Atestado: 1155/70-SM-DP
Período: 05.06.70 a 08.06.70
Obs.: os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da referida lei.

Servidor: Iracema Barbosa Leite
Matrícula: 5908
Atestado: 1414/70-BM-HDB
Período: 15.06.70 a 24.06.70
Obs.: os 2 primeiros dias são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da referida lei.

Servidor: Degeny Neres da Penha
Matrícula: 5954
Atestado: 1196/70-SM-DP
Período: 16.06.70 a 30.06.70
Obs.: os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da referida lei.

Servidor: Dalva Rodrigues Matos Souza
Matrícula: 5961
Atestado: 1402/70-BM-HDB
Período: 11.06.70 a 10.07.70
Obs.: os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da referida lei.

Servidor: Aparecida dos Santos
Matrícula: 6058
Atestado: 1393/70-BM-HDB
Período: 05.05.70 a 08.05.70
Obs.: os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da referida lei.

Servidor: Maria das Mercês Nunes Bonfim
Matrícula: 6957
Atestado: 1220/70-SM-DP
Período: 16.06.70 a 21.06.70
Obs.: os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da referida lei.

Servidor: Floracy Araújo Guimarães
Matrícula: 7001
Atestado: 1433/70-BM-HDB
Período: 15.06.70 a 19.06.70
Obs.: os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da referida lei.

Servidor: Aldemar Ruas da Silva

Matrícula: 12051
Atestado: 1212/70-SM-DP
Período: 04.06.70 a 11.06.70
Obs.: os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da referida lei.

Servidor: Ruth Léa Couto Evangelista
Matrícula: 344-R Enfermeira Requisitada do Estado do Pará.
Atestado: 1210/70-SM-DP
Período: 04.06.70 a 10.06.70
Obs.: os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da referida lei.

Brasília, 10. de julho de 1970.

CELIA DINIZ MELO
Chefe da Seção de Pessal

Boletim no. 027/70/SP/SES de 26/6/70

Licença por motivo de doença em pessoa da família - artigo 106 da Lei 1711/52

Servidor: Maria Catarina da Silva
Matrícula: 5267
Atestado: 1471/70/BM/HDB
Período: 23.6.70 a 25/6/70

Servidor: Modesta Cardoso dos Pasos
Matrícula: 5412
Atestado: 1462/70/BM/HDB
Período: 19/6/70 a 25/6/70

Servidor: Helena Maria Seabra de Lima
Matrícula: 5751
Atestado: 1456/70/BM/HDB
Período: 19/6/70 a 21/6/70

Servidor: Gasparina de Oliveira Brito
Matrícula: 5781
Atestado: 1450/70/BM/HDB
Período: 07/6/70 a 08/6/70

Servidor: Gasparina de Oliveira Brito
Matrícula: 5781
Atestado: 1449/70/BM/HDB
Período: 18/6/70.

Servidor: Iracema Souza Amaral
Matrícula: 5903
Atestado: 1463/70/BM/HDB
Período: 17/6/70 a 01/7/70

Servidor: Dulce Cavalcante Carneiro
Matrícula: 5924
Atestado: 1455/70/BM/HDB
Período: 12/6/70 a 19/6/70

Servidor: Antônia Maria Pereira de Souza
Matrícula: 6086
Atestado: 1434/70/BM/HDB
Período: 16/6/70 a 25/6/70

Servidor: Aida Souza Pequeno
Matrícula: 6143
Atestado: 1156/70/SM/DP
Período: 10/6/70 a 16/6/70

Servidor: Mirian Ferreira de Souza
Matrícula: 6240
Atestado: 1421/70/BM/HDB
Período: 14/6/70 a 15/6/70

Servidor: Delzuite Lopes Caseca
Matrícula: 6251
Atestado: 1418/70/BM/HDB
Período: 12/6/70 a 15/6/70

Servidor: Emiliana Soares Barbosa
Matrícula: 7003
Atestado: 1428/70/BM/HDB
Período: 09/6/70 a 15/6/70

Servidor: Gersonita Maria de Alencar
Matrícula: 8748
Atestado: 1452/70/BM/HDB
Período: 21/6/70 a 28/6/70

Servidor: Maria Moraes Ribeiro
Matrícula: 12107
Atestado: 1435/70/BM/HDB
Período: 01/6/70 a 11/6/70

Servidor: Maria Moraes Ribeiro
Matrícula: 12107
Atestado: 1436/70/BM/HDB
Período: 12/6/70 a 15/6/70

Servidor: Maria José Félix da Luz
Matrícula: 12197

Atestado: 1424/70/BM/HDB
Período: 14/6/70 a 20/6/70

Servidor: Vicentina Dias de Souza
Matrícula: 12203
Atestado: 1453/70/BM/HDB
Período: 17/6/70.

Servidor: Aldeci Patrício Guerino
Matrícula: 12304
Atestado: 1441/70/BM/HDB
Período: 16/6/70 a 17/6/70

FALTAS RELEVADAS - ARTIGO 123 DA LEI 1711/52

Servidor: Namelta Soares Silva
Matrícula: 5421
Atestado: 1224/70/SM/DP
Período: 16/6/70.

Servidor: Joaquim Francisco de Oliveira
Matrícula: 5705
Atestado: 1176/70/SM/DP
Período: 08/6/70

Servidor: Aurea Guimarães de Freitas
Matrícula: 6037
Atestado: 1467/70/BM/HDB
Período: 21/06/70

Servidor: Yvone Fernandes da Silva
Matrícula: 7718
Atestado: 1458/70/BM/HDB
Período: 19/6/70 a 20/6/70

Servidor: Maria Leôncio da Silva
Matrícula: 7755
Atestado: 1177/70/SM/DP
Período: 10/6/70

Servidor: Elizabeth Soares da Costa
Matrícula: 8158
Atestado: 1226/70/SM/DP
Período: 17/6/70 a 19/6/70

Servidor: Nilza Inocência da Silva
Matrícula: 8325

Atestado: 1470/70/BM/HDB
Período: 17/6/70 a 18/6/70

Servidor: Marilene de Souza Silva
Matrícula: 11678
Atestado: 1457/70/BM/HDB
Período: 18/6/70 a 19/6/70

Servidor: Rita Maria de Almeida Menezes
Matrícula: 11984
Atestado: 1468/70/BM/HDB
Período: 18/6/70 a 20/6/70

Servidor: Aldeci Patrício Guerino
Matrícula: 12304
Atestado: 1459/70/BM/HDB
Período: 19/6/70

LICENÇA GESTANTE - ARTIGO 107 DA LEI 1711/52

Servidor: Luiza Salustiano Pereira
Matrícula: 5201
Atestado: 1444/70/BM/HDB
Período: 22/6/70 a 19/10/70

Servidor: Nilza Dias Romeiro
Matrícula: 12069
Atestado: 1443/70/BM/HDB
Período: 15/6/70 a 12/10/70

Brasília, 26 de junho de 1970

CELIA DINIZ MELO
Chefe da Seção de Pessoal.

Boletim no. 028/70/SP/SES de 30/06/70

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
ARTIGOS 97 E 98 DA LEI 1711/52

Servidor: Maria das Graças Costa Amaral
Matrícula: 5290
Atestado: 1492/70/BM/HDB
Período: 19/06/70 a 23/06/70
Obs.: os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da referida Lei

Servidor: Reinaldo Aleixo dos Santos
Matrícula: 5511
Atestado: 1249/70/SM/DP
Período: 11/06/70 a 21/07/70

Obs: os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acôrdo com o art. 123 da referida Lei

Servidor: Vera Lucia Rodrigues Frezza
Matricula: 5591
Atestado: 1461/70/BM/HDB
Período: 19/6/70 a 22/6/70

Obs: os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acôrdo com o art. 123 da referida Lei

Servidor: Juracy de Almeida Marstalerz
Matricula: 5632
Atestado: 1445/70/BM/HDB
Período: 15/6/70 a 21/6/70

Obs: os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acôrdo com o art. 123 da referida Lei

Servidor: Ilda Lopes dos Anjos
Matricula: 5914
Atestado: 1488/70/BM/HDB
Período: 01/6/70 a 08/6/70

Obs: os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acôrdo com o art. 123 da referida Lei

Servidor: Amelia Rodrigues Alves
Matricula: 6117
Atestado: 1482/70/BM/HDB
Período: 10/6/70 a 21/6/70

Obs: os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acôrdo com o art. 123 da referida Lei

Servidor: Carmelita Guimarães Ribeiro
Matricula: 6987
Atestado: 1225/70/SM/DP
Período: 03/6/70 a 30/6/70

Obs: os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acôrdo com o art. 123 da referida Lei

Servidor: Enir Izabel de Siqueira
Matricula: 7528
Atestado: 1484/70/BM/HDB
Período: 25/6/70 a 01/7/70

Obs: o dia 25/6 é considerado falta relevada de acôrdo com o art. 123 da referida Lei

Servidor: Maria Marina da Silva
Matricula: 7907
Atestado: 1227/70/SM/DP
Período: 22/6/70 a 30/6/70

Obs: os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acôrdo com o art. 123 da referida Lei

Servidor: Arthur de Paiva
Matricula: 11836
Atestado: 1454/70/BM/HDB
Período: 16/6/70 a 19/6/70

Obs: os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acôrdo com o art. 123 da referida Lei

Servidor: José Josafa da Silva
Matricula: 12121
Atestado: 1495/70/BM/HDB
Período: 13/6/70 a 30/7/70

Obs: os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acôrdo com o art. 123 da referida Lei

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - ARTIGOS 93, 97 e 98 da Lei 1711/52

Servidor: Maria Aparecida Barbosa Braga
Matricula: 5246
Laudo: 457/70/SM/DP
Período: 15/6/70 a 16/6/70

Servidor: Maria do Carmo Bandeira
Matricula: 5262
Atestado: 1472/70/BM/HDB
Período: 24/6/70 a 29/6/70

Servidor: Rita de Cassia Freitas Cerqueira
Matricula: 5514
Atestado: 1491/70/BM/HDB
Período: 23/6/70 a 25/6/70

Servidor: Rosalina Nascimento Martins
Matricula: 5528
Atestado: 1460/70/BM/HDB
Período: 25/6/70 a 04/7/70

Servidor: Terezinha de Sá Moreira
Matricula: 5579
Atestado: 1497/70/BM/HDB
Período: 24/6/70 a 26/6/70

Servidor: Delcira Nogueira Amaral
Matricula: 5953
Atestado: 1465/70/BM/HDB
Período: 15/6/70 a 16/6/70

Servidor: Delcira Nogueira Amaral
Matricula: 5953
Atestado: 1464/70/BM/HDB
Período: 20/6/70 a 22/6/70

Servidor: Joaquim Gomes Soares da Silva
Matricula: 6264
Período: 26/6/70 a 25/7/70
Atestado: 1258/70/SM/70

Servidor: Maria Zelia Cardoso
Matricula: 6953
Atestado: 1238/70/SM/DP
Período: 24/6/70 a 23/7/70

Servidor: Floracy Araujo Guimarães
Matricula: 7001
Atestado: 1489/70/BM/HDB
Período: 20/6/70 a 12/9/70

Servidor: Aldaires Soares Leitão
Matricula: 8039
Atestado: 1479/70/BM/HDB
Período: 21/06/70

Servidor: Aldaires Soares Leitão
Matricula: 8039
Atestado: 1480/70/BM/HDB
Período: 24/6/70

Servidor: Rivalino José da Silva
Matricula: 11548
Laudo: 467/70/SM/DP
Período: 28/6/70 a 27/10/70

Servidor: Maria Bezerra da Silva Lima
Matricula: 11677
Atestado: 1493/70/BM/HDB
Período: 20/6/70 a 23/6/70

Servidor: Gonçala Lopes dos Santos
Matricula: 12170
Atestado: 1442/70/BM/HDB
Período: 19/6/70 a 03/7/70

Servidor: Amalia de Castro Almeida
Matricula: 12371
Laudo: 458/70/SM/DP
Período: 11/05/70 a 25/5/70

Servidor: Philomena de Oliveira Baltar
Matricula: 1055336 - requisitada do IPASE
Atestado: 1469/70/BM/HDB
Período: 17/6/70 a 19/6/70

FALTAS RELEVADAS - ART. 123 DA LEI NO. 1711/52

Servidor: Krisna Gomes
Matricula: 5156
Atestado: 1477/70/BM/HDB
Período: 25/6/70 a 26/6/70

Servidor: Manuel Ferreira Campos
Matricula: 6036
Atestado: 1481/70/BM/HDB
Período: 25/6/70 a 27/6/70

Servidor: Adalia Garcia Gondin Pinheiro
Matricula: 6162
Atestado: 1474/70/BM/HDB
Período: 16/06/70

Servidor: Maria da Gloria Matos Guilhon
Matricula: 6955
Atestado: 1498/70/BM/HDB
Período: 18/6/70 a 19/6/70

Servidor: Eva Nunes Guerreiro
Matricula: 6982
Atestado: 1501/70/BM/HDB
Período: 26/6/70

Servidor: João Basilio da Silva
Matricula: 7491
Atestado: 1486/70/BM/HDB
Período: 20/6/70 a 22/6/70

Servidor: Enir Izabel de Siqueira
Matricula: 7528
Atestado: 1485/70/BM/HDB
Período: 20/6/70 a 21/6/70

Servidor: Maria Teneuza Bonfin
Matricula: 8583
Atestado: 1494/70/BM/HDB
Período: 26/6/70 a 27/6/70

Servidor: Sebastião Candido de Oliveira
Matricula: 11988
Atestado: 1473/70/BM/HDB
Período: 24/6/70 a 25/6/70

Servidor: Sebastião Candido de Oliveira
Matricula: 11988
Atestado: 1496/70/BM/HDB
Período: 26/6/70

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA - ARTIGO 106 DA LEI 1711/52.

Servidor: Maria do Socorro de Padua Macedo
Matricula: 5368
Atestado: 1490/70/BM/HDB
Período: 26/6/70

Servidor: Julieta Noleto Monteiro
Matricula: 5638
Atestado: 1500/70/BM/HDB
Período: 26/6/70

Servidor: Gasparina de Oliveira Brito
Matricula: 5781
Atestado: 1487/70/BM/HDB
Período: 24/6/70 a 25/6/70

Servidor: Celma Lemes de Souza
Matricula: 5992
Atestado: 1475/70/BM/HDB
Período: 25/6/70 a 26/6/70

Servidor: Antonia Maria Pereira de Souza
Matricula: 6086
Atestado: 1483/70/BM/HDB
Período: 26/6/70 a 05/7/70

Servidor: Mirian Ferreira de Souza
Matricula: 6240
Atestado: 1476/70/BM/HDB
Período: 22/6/70 a 24/6/70

Servidor: Nadir dos Santos de Almeida
Matricula: 8168
Atestado: 1478/70/BM/HDB
Período: 22/6/70 a 23/6/70

LICENÇA NOJO - ARTIGO 153 - ITEM II DA LEI 1711/52

Servidor: Astrogilda Duarte Teixeira
Matricula: 7754
Período: 17/6/70 a 24/6/70
Obs: falecimento do pai em 17/6/70

Servidor: Augusta Duarte Teixeira
Matricula: 8614
Período: 17/6/70 a 24/6/70
Obs: falecimento do pai em 17/6/70

Brasília, 30 de junho de 1970

CELIA DINIZ MELO
Chefe da Seção de Pessoal

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 10. DE JULHO DE 1970

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68,

RESOLVE:

designar o Coronel R/1 THEODOLPHO BENSO TAVOLUCCI, Chefe da 2a. Zona Policial, para responder pelo Departamento de Serviços Gerais desta Secretaria de Segurança Pública, a partir desta data.

Distrito Federal, 10. de julho de 1970.

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON - CEB
Secretário de Segurança Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

ATOS DO CHEFE

No Processo 6141/70, datado de 25.3.70, em que o servidor GILENO JOSE VELOSO, solicita pagamento de gratificação de função, exercida no período de 03.12.69 a 02.01.70, após as informações da Divisão de Pessoal, foi pelo Diretor do DSG., exarado o seguinte despacho: "I - Face as informações da Divisão do Pessoal e tendo em vista a delegação de competência constante da Portaria de 14 de abril de 1969, do Exmo. Senhor Secretário de Segurança Pública, reconheço a dívida no valor de Cr\$ 870,88 (oitocentos e setenta cruzeiros, e oitenta e oito centavos) a favor de GILENO JOSE VELOSO, matrícula 30.813, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, nos termos do artigo 408 do Decreto no. 15.783, de 08 de novembro de 1922, combinado com o inciso III, parágrafo único do artigo 10., do Decreto no. 62.115, de 15 de janeiro de 1968, II - Encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que se fizerem necessárias. Brasília, 20 de maio de 1970".

No Processo no. 4279/70, datado de 03.03.70, em que o servidor JOSÉ ROCHA PRADO, solicita pagamento por exercícios findos, de salário-família, após as informações da Divisão de Pessoal, foi pelo Diretor do DSG., exarado o seguinte despacho: "I - Face as informações da Divisão do Pessoal e tendo em vista a delegação de competência constante da Portaria de 14 de abril de 1969, do Exmo. Senhor Secretário de Segurança Pública, reconheço a dívida no valor de Cr\$ 96,60 (noventa e seis cruzeiros, e sessenta centavos) a favor de JOSÉ ROCHA PRADO, Patruheiro B, matrícula no. 31.455, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, nos termos do artigo 408 do Decreto 15.783, de 08 de novembro de 1922, combinado com o inciso III, parágrafo único do artigo 10. do Decreto no. 62.115, de 15 de janeiro de 1968. II - Encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que se fizerem necessárias. - Brasília, 20 de maio de 1970".

No Processo 988/69, de 17.01.69, em que o servidor FRANCISCO ORLANDO DA SILVA, solicita pagamento, por exercícios findos, da diferença correspondente de Mestre Mecânico de Máquinas "A" para Motorista Policial "B", após as informações da Divisão de Pessoal, foi pelo Diretor do DSG., exarado o seguinte despacho: "I - Face às informações da Divisão do Pessoal e tendo em vista a delegação de competência constante da Portaria de 14 de abril de 1969, do Exmo. Senhor Secretário de Segurança Pública reconheço a dívida no valor de Cr\$ 2.646,58 (dois mil, seiscentos e quarenta e seis cruzeiros e cinquenta e oito centavos) a favor de FRANCISCO ORLANDO DA SILVA, Motorista Policial "B", matrícula no. 31.747, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, nos termos do artigo 408 do Decreto no. 15.783, de 08 de novembro de 1922, combinado com o inciso III, parágrafo único do artigo 10. do Decreto no. 63.115, de 15 de janeiro de 1968, II - Encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que se fizerem necessárias. - Brasília, 25 de maio de 1970".

No Processo 2947/70, datado de 13.02.70, em que o servidor WALTER NUNES LACERDA, solicita pagamento, por exercícios findos, de diferença de nível, após as informações da Divisão do Pessoal, foi pelo Diretor do DSG., exarado o seguinte despacho:

"I - Face às informações da Divisão de Pessoal e tendo em vista a delegação de competência constante da Portaria de 14 de abril de 1969. do

Exmo. Senhor Secretário de Segurança Pública, reconheço a dívida no valor de Cr\$ 18,07 (dezoito cruzeiros e sete centavos) a favor de WALTER NUNES LACERDA, matrícula n. 32.365, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, nos termos do artigo 408 do Decreto no. 15.783, de 08 de novembro de 1922, combinado com o inciso III, Parágrafo único do artigo 10. do Decreto 62.115, de 15 de janeiro de 1968. II - Encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que se fizerem necessárias. - Brasília, 26 de abril de 1970."

No requerimento datado de 25 de novembro/68, em que a servidora MARIA TEODOLINA DE FARIAS, solicita pagamento, por exercícios findos, da gratificação adicional por tempo de serviço correspondente ao período de 9 de novembro a 31 de dezembro de 1967, após as informações da Divisão do Pessoal, foi pelo Diretor do DSG, após as informações da Divisão do Pessoal e tendo em vista a delegação de competência constante da Portaria de 14 de abril de 1969, do Exmo. Senhor Secretário de Segurança Pública, reconheço a dívida no valor de NCr\$ 18,45 (dezoito cruzeiros novos e quarenta e cinco centavos), a favor de MARIA TEODOLINA DE FARIAS, Oficial de Administração "A", matrícula no. 31.997, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, nos termos do artigo 408 do Decreto no. 15.783, de 08 de novembro de 1922, combinado com o inciso III, Parágrafo único, do artigo 10. do Decreto no. 62.115, de 15 de janeiro de 1968. II - Encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que se fizerem necessárias. Brasília, 30 de abril de 1970."

No Processo no. 9225/70-SEP, em que o Médico Legista OZERIDES PEDRO GRAZIANI, matrícula 30.305, requer pagamento por exercício findo de diferença de nível, foi exarado o seguinte despacho pelo Senhor Diretor do Departamento de Serviços Gerais: "I - Face às informações da Divisão de Pessoal e tendo em vista a delegação de competência constante da Portaria de 14 de abril de 1969, do Exmo. Senhor Secretário de Segurança Pública, reconheço a dívida no valor de Cr\$ 3.539,36 (três mil, quinhentos e trinta e nove cruzeiros e trinta e seis centavos), a favor de OZERIDES PEDRO GRAZIANI, matrícula no. 30.305, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, nos termos do artigo 408 do Decreto no. 15.783, de 08 de novembro de 1922, combinado com o inciso III, parágrafo único, do artigo 10. do Decreto no. 62.115, de 15 de janeiro de 1968. II - Encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade para as providências que se fizerem necessárias. III - Publique-se. Brasília, 20 de maio de 1970." No Ofício no. 65/70-DSG, em que o Senhor Diretor do DSG solicita dispensa de licitação e autorização para emissão de nota de empenho no valor de Cr\$ 460,20 (quatrocentos e sessenta cruzeiros e vinte centavos) em favor da Agência de Turismo VASA Ltda., referente a aquisição de 3 (três) passagens, foi exarado o seguinte despacho: pelo Senhor Secretário de Segurança Pública. - De acordo. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Serviços Gerais para as demais providências. Brasília, DF, 29 de maio de 1970.

No Processo protocolado sob o no. 025.503/69-SEP, em que o Servente nível 5, JOSE DE SOUZA, matrícula 35.743, solicita pagamento de diferença de vencimentos, foi indeferido por falta de amparo legal.

No Ofício 66/70-DSG-SEP, datado de 01.06.70, em que o Diretor do Departamento de Serviços Gerais, solicita dispensa de licitação para adquirir um (01) bilhete de passagem via terrestre, ônibus leito, BRASILIA-SÃO PAULO-PORTO ALEGRE e emissão de nota de empenho no valor de NCr\$ 187,20 (cento e oitenta e sete cruzeiros e vinte centavos) em favor da AGENCIA DE TURISMO VASA LTDA., foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se ao DSG, para as demais providências. - Brasília, 01 de junho de 1970."

No Processo no. 8714/70-SEP, em que o Exmo. Senhor Secretário de Segurança Pública, submete à apreciação do Exmo. Senhor Governador do DF, processo de alienação e aquisição de veículos para o serviço policial, em termo de permuta a fim de obter melhores preços, foi exarado os seguintes despachos, pelo Senhor Governador: "I - Aprovo o parecer de fls. 44/70, da Procuradoria Geral; II - Em consequência, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 20., I, letra A, do Decreto "N" no. 637, de 3 de agosto de 1967, e autorizo a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a emitir as respectivas Notas de Empenho a favor das firmas Bra-

sília - Comércio e Indústria de Máquinas e Veículos Ltda. (CIMAQ), e Importadora de Ferragens S/A., digo e General Motors do Brasil S/A., esta sediada em São Paulo; III - Autorizo a aquisição e a alienação dos veículos citados no processo no. 018.402/70-SEP, mediante "Termo de Permuta", e delego competência ao Cel. AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON, Secretário de Segurança Pública, para representar o Distrito Federal na quele ato. - Distrito Federal, 26 de maio de 1970."

Pelo Senhor Secretário de Segurança Pública: "I - Ao Departamento de Serviços Gerais, para emitir Nota de Empenho; a) No valor de Cr\$ 8.620,55 (oito mil, seiscentos e vinte cruzeiros e cinquenta e cinco centavos) a favor da firma Brasília-Comércio e Indústria de Máquinas e Veículos Ltda. (CIMAQ), estabelecida no Setor de Indústria e Abastecimento (SIA), Trecho 2, lotes 1455/75, em Brasília-Distrito Federal, referente à diferença de valor de um (1) veículo Dodge-Dart, de luxo, ano de 1970, fabricação da Chrysler do Brasil S/A., a ser adquirido pela SEP àquela firma, na forma estabelecida neste processo; b) no valor de Cr\$ 102.875,67 (cento e dois mil, oitocentos e setenta e cinco cruzeiros e sessenta e sete centavos), a favor da firma General Motors do Brasil S/A., estabelecida no Município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, referente à diferença de valor de 8 (oito) automóveis marca Chevrolet Opala, sendo 1 (um) modelo 5.369, 6 (seis) cilindros, 3.800 (luxo) e 7 (sete) modelo 51.269, 4 (quatro) cilindros, 2.500 (Standard), a serem adquiridos pela SEP àquela firma, na forma estabelecida neste processo. II - Publique-se e cumpra-se. Distrito Federal, 26 de maio de 1970."

No Processo 10254/70, datado de 22.5.70, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho, para aquisição de Publicações e Divulgações, a favor do Departamento de Imprensa Nacional, no valor de Cr\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta cruzeiros), após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que forem pertinentes. - Brasília, 06 de maio de 1970."

No processo 10256/70, datado de 25.5.70, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no valor de Cr\$ 31,20 (trinta e um cruzeiros e vinte centavos), a favor da Companhia Distribuidora de Tecidos Riachuelo após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que forem pertinentes. Brasília, 15 de maio de 1970."

No Processo 10255/70, datado de 25.5.70, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no valor de Cr\$ 271,20 (duzentos e setenta e um cruzeiros e vinte centavos), a favor da firma Serpa-Equipamentos e Máquinas para Escritórios Ltda, para aquisição de 10 latas de tinta para mimeógrafos Fex Rotary e 20 tubos de líquido dispersante para máquina Coronastat modelo 88, após o parecer do DSG, foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que forem pertinentes. - Brasília, 08 de maio de 1970."

No Processo 26565/68, instaurado para apurar faltas atribuídas aos servidores MANOEL EL-PÍDIO MARIA e JORGE BERNARDINO DOS SANTOS, após as conclusões da Comissão de Investigação Sumária do Governo do Distrito Federal, foi exarado o seguinte despacho: "Tendo em vista as conclusões a que chegou a Comissão de Investigação Sumária do Governo do Distrito Federal, no presente Processo Disciplinar, determino o seu arquivamento. - Distrito Federal, 02 de maio de 1970."

No Processo 11458/69, instaurado para apurar faltas atribuídas ao servidor FRANCELINO FRANCISCO DA SILVA, após as conclusões da Comissão de Investigação Sumária do Governo do Distrito Federal, foi exarado o seguinte despacho: "Tendo em vista as conclusões a que chegou a Comissão de Investigação Sumária do Governo do Distrito Federal, no presente Processo Disciplinar, determino o seu arquivamento. Distrito Federal, 02 de maio de 1970."

No Processo 7706/69, instaurado para apurar faltas atribuídas ao servidor ANTONIO OSÓRIO RODRIGUES, após as conclusões da Comissão de Investigação Sumária do Governo do Distrito Federal, foi exarado o seguinte despacho: "Tendo em vista as conclusões a que chegou a Comissão de Investigação Sumária do Governo do Distrito

Federal, no presente Processo Disciplinar, término o seu arquivamento. Distrito Federal, 02 de maio de 1970."

No expediente protocolado sob o no. 24341/69 em que foi instaurado processo Disciplinar para apurar faltas atribuídas a servidor ELIZEU CONCEIÇÃO, após o relatório da CPD, foi exarado o seguinte despacho: "I - Aprovo o relatório da Comissão Permanente de Disciplina no Processo Disciplinar no. 06/70 CPD, em que é interessado o Patrulheiro "B" ELIZEU CONCEIÇÃO, matrícula no. 31.253, concluindo haver resultado provado que o funcionário em tela transgrediu o disposto no artigo 43 inciso VIII da Lei 4.878/65; II - Em consequência, aplico-lhe a pena de (30) dias de suspensão. - Distrito Federal 02 de maio de 1970."

No expediente protocolado sob o no. 160/70, em que foi instaurado para apurar faltas atribuídas ao servidor FRANCISCO ASSIS VIEIRA, após o relatório da CPD, foi exarado o seguinte despacho: "I - Aprovo o relatório da Comissão Permanente de Disciplina no processo no. 02/70; II - Em consequência, declaro encerrados os seus trabalhos neste processo, pela justificada impossibilidade de concluí-lo no prazo legal, determinando a instauração de outro versando sobre o mesmo assunto, servindo este como subsídio do novo procedimento administrativo; III - A Secretaria providencie o expediente necessário à instauração pertinente. - Brasília, 02 de maio de 1970."

No processo 10788/70, datado de 03.06.70, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no valor de Cr\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois cruzeiros), para recuperação do mimeógrafo marca Gestetner, modelo 360, no. 8-B8 812, a favor da firma Sperry Rand do Brasil, após o parecer do DSG, foi exarado o seguinte despacho "De acordo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade para as providências que se fizerem necessárias. - Brasília, 13 de maio de 1970".

No Processo 8060/70, em que o Diretor do Departamento de Prisões, solicita dispensa de li-

citação e emissão de nota de empenho no valor de Cr\$ 125,80 (cento e vinte e cinco cruzeiros e oitenta centavos), a favor de "RIO GRANDE DO SUL - REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA", após o parecer do DSG, foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que forem pertinentes. - Brasília, 23 de abril de 1970."

Na Sindicância em que são sindicados SEBASTIAO SCHIMIDT E ELVAN DO NASCIMENTO LOUREIRO, após o relatório do titular da Delegacia de Vigilância e Capturas e o parecer do Diretor do Departamento de Polícia Judiciária, opinando pelo arquivamento da presente, foi exarado pelo Chefe de Gabinete, o seguinte despacho: "Sim, arquite-se. Distrito Federal, 5/6/70. - (A) Dr. Edison Lasmar, Chefe de Gabinete."

No Processo 0721/70, datado de 13.01.70, em que o servidor DILSON DANIEL DA SILVA, solicita pagamento, por exercícios findos, de salários-família, referente a sua dependente Dilcineide Daniel da Silva, após as informações da Divisão do Pessoal foi pelo Diretor do Departamento de Serviços Gerais, exarado o seguinte despacho: "I - Face às informações da Divisão de Pessoal e tendo em vista a delegação de competência constante da Portaria de 14 de abril de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública, reconheço a dívida no valor de Cr\$ 27,60 (vinte e sete cruzeiros e sessenta centavos) a favor de DILSON DANIEL DA SILVA, matrícula no. 30.535, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, nos termos do artigo 408, do Decreto no. 15.783, de 08 de novembro de 1922, combinado com o inciso III, Parágrafo Único do artigo 10., do Decreto no. 62.115, de 15 de janeiro de 1968. II - Encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que se fizerem necessárias. Brasília, 30 de abril de 1970".

No Processo 02554/70, datado de 04.02.70, em que o Comissário de Polícia "A" JOSE PEREIRA PINTO, solicita pagamento de função em co-

missão, correspondente a Seção de Homicídios da Delegacia Geral de Investigações, após as informações da Divisão de Pessoal, foi pelo Diretor do DSG, exarado o seguinte despacho: "I - Face às informações da Divisão do Pessoal, foi digo, e tendo em vista a delegação de competência constante da Portaria de 14 de abril de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública, reconheço a dívida no valor de Cr\$ 195,96 (cento e noventa e cinco cruzeiros e noventa e seis centavos) a favor de JOSÉ PEREIRA PINTO, Comissário de Polícia "A", matrícula no. 30.271, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, nos termos do artigo 408 do Decreto no. 15.783 de 08 de novembro de 1922, combinado com o inciso III, Parágrafo Único do artigo 10., do Decreto no. 62.115, de 15 de janeiro de 1968. II - Encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que se fizerem necessárias. - Brasília, 15 de maio de 1970".

No Processo 0118/70, datado de 05.01.70, em que o servidor ANTONIO PONTES DE LIMA, solicita pagamento, por exercícios findos, de diferença de salário-família, após as informações da Divisão de Pessoal, foi pelo Diretor do Departamento de Serviços Gerais, exarado o seguinte despacho: "I - Face às informações da Divisão do Pessoal e tendo em vista a delegação de competência constante da Portaria de 14 de abril de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública, reconheço a dívida no valor de Cr\$ 165,60 (cento e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos) a favor de ANTONIO PONTES DE LIMA, Servente, nível 5, matrícula no. 35.685, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, nos termos do artigo 408 do Decreto no. 15.783, de 08 de novembro de 1922, combinado com o inciso III, Parágrafo Único do artigo 10. do Decreto no. 62.115, de 15 de janeiro de 1968. II - Encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que se fizerem necessárias. - Brasília, 15 de maio de 1970".

EDISON LASMAR Bel
Chefe de Gabinete/SEP

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SEÇÃO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

SERVIDOR: ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 2.396
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: 27.04.70 a 06.05.70
26.05.70 a 27.05.70
04.06.70 a 09.06.70.

SERVIDOR: NASCIMENTO PEREIRA
MATRÍCULA: 10.537
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: 05.02.70 a 06.03.70

SERVIDOR: HUMBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 10.990
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: 01.03.70 a 31.05.70

SERVIDOR: MARINA GONÇALVES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 12.162
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: 17.06.70 a 19.06.70

SERVIDOR: JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 12.439
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: 25.06.70 a 31.07.70

SERVIDOR: ARLINDO RODRIGUES PEREIRA
MATRÍCULA: 2.410
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: 14.06.70 a 15.06.70

SERVIDOR: CRISPINIANO PEREIRA VALVERDE
MATRÍCULA: 2.452
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: 20.06.70 a 09.07.70

SERVIDOR: JOSE PEDRO DE SOUZA
MATRÍCULA: 2.735
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: 22.06.70 a 20.09.70.

SERVIDOR: RAIMUNDO CARLOS DA COSTA
MATRÍCULA: 2.897
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: 16.06.70 a 20.09.70.

SERVIDOR CIPRIANO CORLEIRO NASCIMENTO

MATRÍCULA: 10.482
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: 25.06.70 a 27.06.70

SERVIDOR: ANTONIO JOSE DA SILVA
MATRÍCULA: 2.384
ASSUNTO: Faltas relevadas
DESPACHO: 24.06.70 a 25.06.70

MOISES SOARES CINTRA
Chefe da Seção do Pessoal - SA/SSP

SERVIDOR: ENEAS QUIRINO DA COSTA
MATRÍCULA: 2.487
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: 01.06.70, a 31.08.70

SERVIDOR: JOSÉ MILITÃO TEIXEIRA FILHO
MATRÍCULA: 10.401
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: 30.06.70 a 31.08.70

SERVIDOR: ANTONIO GOMES DE SOUZA
MATRÍCULA: 0380
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: 04.06.70 a 01.10.70

SERVIDOR: JOSÉ ALVES DE FREITAS
MATRÍCULA: 2.666
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: 22.06.70 a 30.06.70

SERVIDOR: JOSE CARLOS MENDES MOREIRA
MATRÍCULA: 10.573
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: 13.05.70 a 12.06.70

MOISES SOARES CINTRA
Chefe da Seção do Pessoal - SA/SSP.

SERVIDOR: ANTONIO GOMES DE SOUZA
MATRÍCULA: 0.380
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: 29.05.70 a 03.06.70

SERVIDOR: ANTONIO GOMES DE SOUZA
MATRÍCULA: 0.380
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: 04.06.70 a 01.10.70

SERVIDOR: AURELIO RODRIGUES DOS SANTOS

MATRÍCULA: 0.393
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: 26.05.70 a 24.07.70
SERVIDOR: BEIJAMIM PEREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0.396
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: 30.03.70 a 29.05.70

SERVIDOR: BEIJAMIM PEREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0.396
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: 03.06.70 a 17.06.70

SERVIDOR: FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES
MATRÍCULA: 0.434
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: 06.04.70 a 19.04.70

SERVIDOR: MANOEL RODRIGUES DE AGUIAR
MATRÍCULA: 0.557
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: 15.05.70 a 08.06.70
SERVIDOR: MELQUIADES DE FRANÇA GALVAO
MATRÍCULA: 0.565
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: 26.05.70 a 24.08.70
SERVIDOR: PERCILIO JOSE PEREIRA
MATRÍCULA: 0.578
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: 01.06.70 a 04.06.70

SERVIDOR: PEDRO AVELINO DE ABREU
MATRÍCULA: 0.676
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: 03.04.70 a 30.04.70
SERVIDOR: SILVINO FRANCISCO MARIANO
MATRÍCULA: 0.640
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: 01.06.70 a 06.06.70

SERVIDOR: OSÓRIO PEREIRA DA CONCEIÇÃO
MATRÍCULA: 0.681
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: 18.02.70 a 19.05.70

SERVIDOR: ABDON RODRIGUES DE AGUIAR
MATRÍCULA: 2.311
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: 12.02.70 a 27.02.70

SERVIDOR: ANTONIO CAMPOS
MATRÍCULA: 2370
ASSUNTO: Prorrogação

DESPACHO: 18.05.70 a 31.07.70
SERVIDOR: BENEDITO EGIDIO SILVA
MATRICULA: 2 425
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: 12.03.70 a 30.03.70

SERVIDOR: JERONIMO ANTONIO DOS SANTOS
MATRICULA: 2 588
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: 29.05.70 a 29.08.70

SERVIDOR: JOAO MENDES PEDROSA
MATRICULA: 2 619
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: 30.05.70 a 30.08.70

SERVIDOR: JOAO DO VALE DA SILVA
MATRICULA: 2 635
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: 19.03.70 a 02.05.70

SERVIDOR: JOAQUIM CHAVES DE LIMA
MATRICULA: 2 639
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: 27.05.70 a 24.08.70

SERVIDOR: JOSE AGAPITO DO NASCIMENTO
MATRICULA: 2 660
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: 18.06.70 a 15.10.70

SERVIDOR: JOSE FERNANDES SERRA
MATRICULA: 2 694
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: 29.03.70 a 05.04.70

SERVIDOR: JOSE VITORINO LETTE
MATRICULA: 2 761
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: 01.03.70 a 18.03.70

SERVIDOR: LUCAS GOMES RABELO
MATRICULA: 2 781
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: 08.06.70 a 04.09.70

SERVIDOR: NELSON TOMÉ DO NASCIMENTO
MATRICULA: 2 844
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: 01.06.70 a 30.06.70

SERVIDOR: SEBASTIAO COELHO DE MORAIS
MATRICULA: 2 919
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: 11.06.70 a 10.07.70

SERVIDOR: VECENTE ALVES DE ALMEIDA
MATRICULA: 2 952
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: 25.01.70 a 25.03.70

SERVIDOR: WOLNEY DA COSTA
MATRICULA: 2 960
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: 22.05.70 a 20.06.70

SERVIDOR: WOLNEY DA COSTA
MATRICULA: 2 960
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: 21.06.70 a 20.07.70

SERVIDOR: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
MATRICULA: 10 466
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: 14.02.70 a 17.04.70

SERVIDOR: MELQUIADES BENÍCIO
MATRICULA: 10 535
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: 08.06.70 a 18.07.70

SERVIDOR: JOSÉ CARLOS MENDES MOREIRA
MATRICULA: 10 573
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: 13.05.70 a 12.06.70

SERVIDOR: JOSÉ CARLOS MENDES MOREIRA
MATRICULA: 10 573
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: 13.06.70 a 11.08.70

SERVIDOR: SEVERINO ÂNGELO DA SILVA
MATRICULA: 11 642
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: 15.04.70 a 13.06.70

SERVIDOR: SEVERINO ÂNGELO DA SILVA
MATRICULA: 11 642
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: 14.06.70 a 11.09.70

SERVIDOR: SEBASTIANA DA SILVA ROCHA
MATRICULA: 12 127
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: 23.05.70 a 11.06.70

SERVIDOR: JOSÉ MOREIRA DA SILVA
MATRICULA: 505
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: 13.06.70 a 21.06.70

SERVIDOR: RAIMUNDO NONATO
MATRICULA: 12 290
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: 12.01.70 a 30.04.70

SERVIDOR: JOSE DE SOUZA MAIA
MATRICULA: 12.386
DESPACHO: 29.01.70 a 18.02.70

SERVIDOR: AMANCIO RAMIRO DOS REIS
MATRICULA: 2 384
ASSUNTO: Faltas relevadas
DESPACHO: 01.04.70 a 03.04.70

SERVIDOR: ANTONIO JOSÉ DA SILVA
MATRICULA: 2 384
ASSUNTO: Faltas relevadas
DESPACHO: 09.06.70 a 10.06.70

SERVIDOR: BENEDITO EGIDIO SILVA
MATRICULA: 2 425
ASSUNTO: Faltas relevadas
DESPACHO: 12.02.70 a 14.02.70

SERVIDOR: BENEDITO EGIDIO SILVA
MATRICULA: 2 425
ASSUNTO: Faltas relevadas
DESPACHO: 26.05.70

SERVIDOR: BENEDITO EGIDIO SILVA
MATRICULA: 2 425
ASSUNTO: Falta relevada
DESPACHO: 09.06.70

SERVIDOR: ARLINDO RODRIGUES PEREIRA
MATRICULA: 2 410
ASSUNTO: Faltas relevadas
DESPACHO: 12.06.70 a 13.06.70

SERVIDOR: FRANCISCO SOTERO DA CUNHA
MATRICULA: 2 543
ASSUNTO: Faltas relevadas
DESPACHO: 11.02.70 a 13.02.70

SERVIDOR: GERTUDES JOSE DA SILVA
MATRICULA: 2 561
ASSUNTO: Faltas relevadas
DESPACHO: 16.06.70 a 18.06.70

SERVIDOR: JOSE MIRANDA NEVES
MATRICULA: 2 723
ASSUNTO: Faltas relevadas
DESPACHO: 09.06.70 a 10.06.70

SERVIDOR: JOSE VIRGILIO BATISTA
MATRICULA: 10 647
ASSUNTO: Faltas relevadas
DESPACHO: 30.03.70 a 31.03.70

SERVIDOR: CLAUDIO DAS CHAGAS
MATRICULA: 0 401
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: 04.04.70 a 16.04.70

SERVIDOR: CLAUDIO DAS CHAGAS
MATRICULA: 401
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: 08.06.70 a 15.06.70

SERVIDOR: INACIO LEONARDO BRAGA
MATRICULA: 0 452
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: 16.03.70 a 12.04.70

SERVIDOR: RAIMUNDO CASSIANO DO REGO
MATRICULA: 0 582
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: 12.05.70 a 16.05.70

SERVIDOR: JOSÉ CELESTINO DE SOUZA
MATRICULA: 0 629
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: 24.03.70 a 13.04.70

SERVIDOR: ANTONIO JOSE SILVA
MATRICULA: 2 384
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: 20.03.70 a 23.03.70

SERVIDOR: ANTONIO JOSÉ SILVA
MATRICULA: 2.384
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: 02.06.70 a 04.06.70

SERVIDOR: ANTONIO JOSE DA SILVA
MATRICULA: 2 384
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: 15.06.70 a 16.06.70

SERVIDOR: ANTONIO JOSE VIEIRA
MATRICULA: 2 385
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: 20.03.70 a 03.04.70

SERVIDOR: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
MATRICULA: 2 538
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: 13.02.70 a 20.02.70

SERVIDOR: FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA
MATRICULA: 2 545
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: 10.02.70 a 27.02.70

SERVIDOR: GESSI VIENTE LIRA
MATRICULA: 2 564
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: 20.5.70 a 22.06.70

SERVIDOR: GONÇALO DA SILVA
MATRICULA: 2 569
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: 11.06.70 a 15.06.70

SERVIDOR: JOAO MACEDO DE JESUS
MATRICULA: 2 617
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: 20.10.69 a 23.10.69

SERVIDOR: JOSÉ ALVES DE ARAUJO
MATRICULA: 2 665
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: 01.06.70 a 30.06.70

SERVIDOR: JOSÉ ERNANDE ROCHA
MATRICULA: 2688
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: 29.05.70 a 02.06.70

SERVIDOR: JOSÉ LOPES DA CRUZ
MATRICULA: 2 714
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: 02.04.70 a 06.04.70

SERVIDOR: JOSÉ PEDRO DE SOUZA
MATRICULA: 2 735
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: 08.06.70 a 21.06.70

SERVIDOR: JOSE ROBERTO FILHO
MATRICULA: 2 748
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: 18.06.70 a 22.06.70

SERVIDOR: LAZARO CARLOS FERREIRA
MATRICULA: 2 772
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: 23.03.70 a 10.04.70

SERVIDOR: MANOEL ALVES PEREIRA
MATRICULA: 2 795
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: 07.05.70 a 08.05.70 e 10.05.70
11.05.70

SERVIDOR: MANOEL ALVES PEREIRA
MATRICULA: 2 795
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: 25.05.70 a 29.05.70

SERVIDOR: PEDRO BATISTA DE LUCENA
MATRICULA: 2 877
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: 03.06.70 a 13.06.70

SERVIDOR: CARLOS DA COSTA
MATRICULA: 2897
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: 16.05.70 a 15.06.70

SERVIDOR: SEVERINO CASSEMIRO DA SILVA
MATRICULA: 2929
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: 13.05.70 a 11.06.70

SERVIDOR: TEODODO DA MOTA FERNANDES
MATRICULA: 2940
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: 16.05.70 a 19.05.70

SERVIDOR: ILIDIO DA SILVA COUTINHO
MATRICULA: 9 786
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: 18.05.70 a 17.07.70

SERVIDOR: JOSÉ PEREIRA NUNES
MATRICULA: 10 278
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: 03.05.70 a 24.05.70

SERVIDOR: JOSE MILITAO TEIXERA FILHO
MATRICULA: 10 401
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: 15.06.70 a 29.06.70

SERVIDOR: RAIMUNDO BEZERRA NOBRE
MATRICULA: 10 448
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: 22.04.70 a 14.06.70

SERVIDOR: NEITE HOLANDA CAVALCANTE
MATRICULA: 10 543
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: 15.06.70 a 03.07.70

SERVIDOR: CIRILO VIEIRA DE QUEIROZ
MATRICULA: 10 549
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: 01.06.70 a 28.09.70

SERVIDOR: GENIBALDO TORRES DE LIMA
MATRICULA: 10 609
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: 19.03.70 a 28.03.70

SERVIDOR: CIRO DE SOUZA AREAL
MATRICULA: 10 635

ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: 13.02.70 a 24.03.70

SERVIDOR: ARTUR GONÇALVES BARBOSA
MATRÍCULA: 10 721
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: 10.06.70 a 04.08.70
SERVIDOR: ANTÉRIO MAXIMINIO PINTO
MATRÍCULA: 11 789
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: 08.06.70 a 15.06.70

SERVIDOR: JACY BATISTA CHAVES
MATRÍCULA: 10 652
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: 26.01.70 a 09.02.70

MOISÉS SOARES CINTRA
Chefe da Seção do Pessoal - SA/SSP

COORDENAÇÃO DE CONCESSOES
ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO No 403/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSOES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

Aplicar aos permissionários abaixo relacionados, a pena de 5 (cinco) dias de suspensão, contados a partir da data da apreensão do veículo pelo Departamento de Trânsito, por infração ao disposto na alínea "a" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Sr. Secretário de Serviços Públicos.

PLACA: 5-64-38
NOME: JOAO FERNANDES BRAGA
PERMISSAO: 165

PLACA: 5-83-94
NOME: J. PRESMIC
PERMISSAO: 1494

PLACA: 5-86-62
NOME: VICENTE BATISTA NEVES
PERMISSAO: 979

PLACA: 5-99-02
NOME: JOSE ESTEVES
PERMISSAO: 191

Brasília 30 de junho de 1970.

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 404/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSOES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

Aplicar ao permissionário VICENTE THOMÉ DOS SANTOS, portador da Permissão no. 903, a pena de 3 (três) dias de suspensão, contados a partir da data da apreensão do veículo pelo Departamento de Trânsito, por infração ao disposto nas alíneas "E" e "T" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 30 de junho de 1970.

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 405/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSOES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

Aplicar aos permissionários abaixo relacionados, a pena de "advertência" por infração ao disposto na alínea "C" do item 49, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Sr. Secretário

rio de Serviços Públicos.

PLACA: 5-62-07
NOME: JOAO RIBEIRO MACHADO
PERMISSAO: 912

PLACA: 5,-78-30
NOME: LUCIO ARINOS DE MELO FRANCO
PERMISSAO: 769

PLACA: 5-81-38
NOME: MANOEL AGOSTINHO DE PONTES
PERMISSAO: 1107

Brasília, 30 de junho de 1970.

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 406/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSOES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969.

RESOLVE:

Aplicar aos permissionários abaixo relacionados, a pena de "advertência", por infração ao disposto na alínea "C" do item 49, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Sr. Secretário de Serviços Públicos.

PLACA: 5-66-80
NOME: CARLOS JORDAO GRIPP
PERMISSAO: 1532

PLACA: 5-68-30
NOME: LUIZ GONZAGA ROSA
PERMISSAO: 1235

Brasília, 30 de junho de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 407/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSOES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941 de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

Aplicar ao permissionário GERALDO MARCELINO ALVES, portador da Permissão no. 815, a pena de 3 (três) dias de suspensão, contados a partir da data da apreensão do veículo pelo Departamento de Trânsito, por infração ao disposto na alínea "T" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília. 30 de junho de 1970.

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 408/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSOES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

Aplicar aos permissionários abaixo relacionados a pena de 5 (cinco) dias de suspensão, contados a partir da data da apreensão do veículo pelo Departamento de Trânsito, por infração ao disposto na alínea "A" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Sr. Secretário de Serviços Públicos.

PLACA: 5-77-54
NOME: RAIMUNDO CARLOS DE ARAUJO
PERMISSAO: 1692

PLACA: 5-65-22
NOME: RONALDO ALVES CARNEIRO
PERMISSAO: 466

Brasília, 30 de junho de 1970.

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

COMPANHIA DE AGUA
E ESGOTOS DE BRASILIA-
CAESB

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO No. 009/70-CAESB

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA -CAESB, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

EXPEDIR a presente Ordem de Serviço à firma CONSURSAN ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A., para iniciar a execução de coletores de esgotos sanitários na Cidade-Satélite de Planaltina - Distrito Federal, de acordo com o Contrato assinado em 12 de junho de 1970 - Processo no. 422-CAESB.

Brasília, 12 de junho de 1970.

LUCIO GOMIDE LOURES
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO No. 010/70-CAESB

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA -CAESB, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

EXPEDIR a presente Ordem de Serviço à firma CONSURSAN - ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A, para iniciar a execução de coletores de esgotos sanitários no Plano Piloto de Brasília - Distrito Federal, de acordo com o contrato assinado em 15 de junho de 1970 - Processo no. 423-CAESB.

Brasília, 15 de junho de 1970.

LUCIO GOMIDE LOURES
Superintendente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. 023/70

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA-CAESB, usando de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto no. 1346, de 18 de maio de 1970, do Governo do Distrito Federal,

RESOLVE:

1 - O expediente nas Unidades Administrativas da CAESB (Edifício-Sede e Unidades Regionais) nos dias 27 e 29 de maio de 1970, será de 8:00 às 12:00 horas;
2 - O expediente nas demais unidades será normal.

Brasília, 26 de maio de 1970

LUCIO GOMIDE LOURES
Superintendente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. 024/70

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA-CAESB, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, tendo em vista o constante do processo protocolado sob o no. 24.589/70, os Engenheiros ALOÍSIO HENRIQUE DOS SANTOS NETTO, JOSÉ AFONSO COTA e AMÉRICO GUIDI FILHO, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Recebimento dos serviços de redes de águas pluviais, na Cidade Satélite de Sobradinho, no Distrito Federal, objeto do Contrato no. 469/66-PJ-4a. Subproc., processo no. 11.992.

Brasília, 27 de maio de 1970

LUCIO GOMIDE LOURES
Superintendente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. 025/70

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA-CAESB, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Engenheiros JOSÉ ALFREDO DE OLIVEIRA LIMA, ALOÍSIO HENRIQUE DOS SANTOS NETTO e AMÉRICO GUIDI FILHO, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Recebimento e Julgamento das

propostas da TOMADA DE PREÇOS referente ao Edital no. 009/70-CAESB, para aquisição de tampões de ferro fundido, destinados à Companhia de Água e Esgotos de Brasília, a realizar-se às 10:00 horas do dia 09 de junho de 1970.

Brasília, 05 de junho de 1970

LÚCIO GOMIDE LOURES
Superintendente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. 026/70

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, tendo em vista o constante do processo protocolado sob o no. 24.668/70, os Engenheiros ALOISIO HENRIQUE DOSSANTOS NETTO ZERBI LINS e AMÉRICO GUIDI FILHO para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Recebimento dos serviços de Execução de rês de água potável, na Cidade Satélite de Taguatinga - Distrito Federal, objeto do Contrato no. 379/69 - Processo no. 12.632.

Brasília, 09 de junho de 1970

LÚCIO GOMIDE LOURES
Superintendente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. 027/70

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, tendo em vista o constante do processo protocolado no. 24.667/70, os Engenheiros ALOISIO HENRIQUE DOS SANTOS NETTO, AMÉRICO GUIDI FILHO e JOSÉ AFONSO COTA, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Recebimento dos serviços de coletores de esgotos sanitários, no Plano Piloto de Brasília - Distrito Federal, objeto do Contrato no. 193/69-PJ-4a. Subproc. - processo no. 12.572.

Brasília, 10 de junho de 1970

LÚCIO GOMIDE LOURES
Superintendente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. 028/70

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, tendo em vista o constante do processo protocolado sob o no. 25.742/70, os engenheiros ALOISIO HENRIQUE DOS SANTOS NETTO ELZA KUNZE BASTOS e GILBERTO GOMES DA SILVA para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Recebimento de 1 (um) reservatório elevado, em concreto armado, na Granja das Oliveiras, em Brasília-Distrito Federal, objeto do Contrato no. 411/69-PJ-4a Subproc. - processo no. 12.621.

Brasília, 15 de junho de 1970

LÚCIO GOMIDE LOURES
Superintendente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. 029/70

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Engenheiros JOSÉ ALFREDO DE OLIVEIRA LIMA, ALOISIO HENRIQUE DOS SANTOS NETTO e AMÉRICO GUIDI FILHO, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Recebimento e Julgamento das propostas da TOMADA DE PREÇOS referente ao Edital no. 010/70-CAESB, para aquisição de tubos de ferro fundido, destinados à Companhia de

Água e Esgotos de Brasília, a realizar-se às 10:00 horas do dia 23 de junho de 1970.

Brasília, 19 de junho de 1970

LÚCIO GOMIDE LOURES
Superintendente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. 030/70

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB, usando de suas atribuições,

RESOLVE

DESIGNAR, os Engenheiros JOSÉ ALFREDO DE OLIVEIRA LIMA, ALOISIO HENRIQUE DOS SANTOS NETTO e AMÉRICO GUIDI FILHO para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Recebimento e Julgamento das Propostas da TOMADA DE PREÇOS referente ao Edital no. 011/70-CAESB, para execução de Aduutora na Cidade Satélite de Taguatinga-DF, a realizar-se às 11:00 horas do dia 23 de junho de 1970.

Brasília, 19 de junho de 1970

LÚCIO GOMIDE LOURES
Superintendente

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB.

Aos dezesseis dias do mês de março de mil novecentos e setenta, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, realizou-se a 3a. reunião do Conselho Fiscal, com a presença dos Senhores Conselheiros RUBENS ZEFERINO DO AMARAL, ARMINIO PINHO e do Suplente REMNES DE OLIVEIRA, convocado em virtude da ausência do Senhor Conselheiro SÉRGIO CABRAL DE SA e de seu Suplente ORLANDO DE MELO LIMA. Lida e aprovada a ata da reunião anterior os Senhores Conselheiros resolveram proceder a conferência do Caixa da Tesouraria Geral da CAESB. A conferência do Caixa, feita em confronto com os registros apresentou a seguinte situação: movimento do dia treze de março de mil novecentos e setenta: total geral registrado, de acordo com as fitas do Caixa: NCr\$6.091,06 (seis mil, noventa e um cruzeiros novos e seis centavos), sendo NCr\$6269,96 (seis mil, duzentos e sessenta e nove cruzeiros novos e noventa e seis centavos) em dinheiro. Movimento do Caixa no dia dezesseis de março de mil novecentos e setenta, até às 12.00 horas: total registrado de acordo com a fita do Caixa: NCr\$ 1.807,98 (hum mil, oitocentos e sete cruzeiros novos e noventa e oito centavos), sendo NCr\$ 1.076,36 (hum mil, setenta e seis cruzeiros novos e trinta e seis centavos) em espécie e NCr\$ 731,64 (setecentos e trinta e um cruzeiros novos e sessenta e quatro centavos) em cheques, aparecendo uma diferença de dois centavos para mais, devido a trôco. O Caixa de Títulos de Cauções apresentou a seguinte situação saldo em dez de março de mil novecentos e setenta, conforme os registros no respectivo livro: NCr\$ 138.508,28 (cento e trinta e oito mil quinhentos e oito cruzeiros novos e oito centavos). Cauções existentes: CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES CONSTRAN LTDA - NCr\$ 16.502,45 (dezesseis mil, quinhentos e dois cruzeiros novos e quarenta e cinco centavos); C.C.A COMPANHIA DE CONSTRUTORES ASSOCIADOS NCr\$ 17.964,00 (dezessete mil, novecentos e sessenta e quatro cruzeiros novos); GEOTECNICA S/A - ENGENHEIROS CONSULTORES - NCr\$ 5.226,00 (cinco mil, duzentos e vinte e seis cruzeiros novos); COMPANHIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA - SERVIENGE - NCr\$ 93.054,00 (noventa e três mil, cinquenta e quatro cruzeiros novos); SERVENG-CIVILSAN S/A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA - NCr\$ 4.954,95 (quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro cruzeiros novos e noventa e cinco centavos) e CONSTRUTORA MANDU LTDA. NCr\$ 806,88 (oitocentos e seis cruzeiros novos e oitenta e oito centavos). Caução recebida no dia treze de março de mil novecentos e setenta, em títulos: CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES CONSTRAN LTDA. NCr\$ 4.235,00 (quatro mil, duzentos e trinta e cinco cruzeiros novos), ainda não escriturada no livro Caixa. Verificouse a existência de um suprimento à Tesouraria, na importância de NCr\$ 1.465,47 (hum mil, quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros novos e quarenta e sete centavos) que, segundo informações e destinado ao pagamento de despesas miúdas e de Pronto Pagamento. Como anteriormente, e Tesouraria Geral foi novamente informada da falta de justificativa para a existência desse suprimento, uma vez que o atendimento das despesas Miúdas e de Pronto Pagamento está regulada pela Instrução de Serviço no. 013/69, de 10 de setembro de 1969. E, como nada mais houvesse a tratar deu-se por encerrar

rada a reunião, da qual, para constar, eu, Rozibilla Lobato Maia, Secretária "ad-hoc", lavrei a presente ata que, lida e achada conforme vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

RUBENS ZEFERINO DO AMARAL

ARMINIO PINHO

REMNES DE OLIVEIRA

ATA DA VIGESIMA OITAVA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

Aos nove dias do mês de junho de mil novecentos e setenta, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, realizou-se a 28a. sessão da Diretoria, sob a Presidência do Engenheiro LÚCIO GOMIDE LOURES e com a presença dos Senhores Diretores ERNESTO CHALREO CORREIA e ARIDES SILVA CAMPOS. Lida e aprovada a ata da sessão anterior foram apreciados os seguintes processos em pauta: 1o) - TOMADA DE PREÇOS referente ao Edital no. 007/70, para execução de coletores de esgotos sanitários na Cidade Satélite de Planaltina Distrito Federal, DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a TOMADA DE PREÇOS referente ao Edital no. 007/70 e autoriza a adjudicação dos serviços de coletores de esgotos sanitários na Cidade Satélite de Planaltina - DF, à firma CONSURSAN - ENGENHARIA E COMERCIO S/A, atribuindo-se ao contrato o valor de Cr\$926.966,86 (novecentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e seis cruzeiros e oitenta e seis centavos) admitindo-se uma variação de 25% (vinte e cinco por cento) para mais ou para menos, devendo ser observado o prazo estabelecido para a conclusão das obras, fixado em 08 (oito) meses" 2o) - TOMADA DE PREÇOS referente ao Edital no. 008/70, para execução de coletores de esgotos sanitários no Plano Piloto de Brasília - Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a TOMADA DE PREÇOS referente ao Edital no. 008/70 e autoriza a adjudicação dos serviços de coletores de esgotos sanitários no Plano Piloto de Brasília - DF, à firma CONSURSAN - ENGENHARIA E COMERCIO S/A, atribuindo-se ao contrato o valor de Cr\$707.740,80 (setecentos e sete mil, setecentos e quarenta cruzeiros e oitenta centavos), admitindo-se uma variação de 25% (vinte e cinco por cento) para mais ou para menos, devendo ser observado o prazo estabelecido para a conclusão das obras, fixado em 08 (oito) meses 3o) - Processo no. 26.052/70, em que a Superintendência da CAESB solicita autorização para firmar Convênio com a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, para instalação e manutenção de uma rede de postos pluviométricos, pluviográficos, fluviométricos e limnimétricos, no Distrito Federal DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando favoravelmente à assinatura de um Convênio com a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central CODEPLAN, na importância de Cr\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil cruzeiros), para instalação e manutenção de uma rede de postos pluviométricos, pluviográficos fluviométricos e limnimétricos no Distrito Federal, pelo prazo de 06 (seis) meses" 4o) - Processo no. 26.030/70, em que a Superintendência da CAESB solicita autorização para firmar Convênio com o Fomento Estadual de Saneamento Básico - FESB. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando favoravelmente à assinatura de um Convênio com o FOMENTO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FESB, através do Centro Tecnológico de Saneamento Básico - CETESB, da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas do Estado de São Paulo, no valor estimado de Cr\$ 107.000,00 (cento e sete mil cruzeiros) para estudo das condições hidrobiológicas, avaliação da carga poluidora e de assessoramento à implantação do controle da poluição das águas do Lago Paranoá, seus formadores e outras coleções de águas interiores ao Distrito Federal, pelo prazo de 2 (dois) anos". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar eu, MARIA DE LOURDES ALMEIDA CAMPOS, Secretária "ad-hoc", lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

LÚCIO GOMIDE LOURES

ERNESTO CHALREO CORREA

ARIDES SILVA CAMPOS

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ATOS DO SECRETÁRIO

DESPACHOS

INTERESSADO: Comissão de Supervisão dos Núcleos Habitacionais e Provisórios
Proc. no. 000214/70-SSS
DESPACHO do Sr. Secretário de Serviços Sociais

"Autorizo o pagamento pela prestação de serviços extraordinários, que corresponderá ao limite de até 60 horas mensais".

Publique-se. Encaminhe-se à Secretaria de Administração.

Brasília, em 30/06/70

OTOMAR LOPES CARDOSO
Secretário de Serviços Sociais

INTERESSADO: Comissão de Supervisão dos Núcleos Habitacionais e Provisórios
PROC. no. 000294/70-SSS
Despalho do sr. Secretário de Serviços Sociais

"Autorizo o pagamento pela prestação de serviços extraordinários, que corresponderão ao limite de até 60 horas mensais".
Publique-se. Encaminhe-se à Secretaria de Administração.

Brasília, 30/06/70

OTOMAR LOPES CARDOSO
Secretário de Serviços Sociais

INTERESSADO: Comissão de Supervisão dos Núcleos Habitacionais e Provisórios
PROC. no. 000242/70-SSS
Despacho do Sr. Secretário de Serviços Sociais

"Autorizo o pagamento pela prestação de serviços extraordinários, que corresponderá ao limite de até 60 horas".
Publique-se. Encaminhe-se à Secretaria de Administração.

Brasília, em 30/06/70

OTOMAR LOPES CARDOSO
Secretário de Serviços Sociais

INTERESSADO: Comissão de Supervisão dos Núcleos Habitacionais e Provisórios
PROC. no. 000293/70-SSS
Despacho do Sr. Secretário de Serviços Sociais

"Autorizo o pagamento, por serviços prestados, mediante recibo, no valor correspondente, ao salário-mínimo vigente para o Distrito Federal, a partir do mês de fevereiro do corrente exercício".

Publique-se. Encaminhe-se à Secretaria de Administração.

Brasília, em 30/06/70

OTOMAR LOPES CARDOSO
Secretário de Serviços Sociais

SEÇÃO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE *Luiz*

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NOS TERMOS DOS ARTIGOS, 93, 97 E 98, DA LEI 1.711, DE 28.10.52.

ATESTADO No 0422/70-SM
SERVIDOR: FRANCISCO EVANGELISTA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0.182
PERÍODO: 09.06 a 06.09.70

ATESTADO No 1.197/70-SM
SERVIDOR: OSVALDINA CARDOSO SOARES
MATRÍCULA: 0.938
PERÍODO: 16.06 a 15.07.70.

ATESTADO No. 0.434/70-SM
SERVIDOR: ANTONIO CAETANO
MATRÍCULA: 2.369
PERÍODO: 10.06 a 10.08.70

ATESTADO No. 1.161/70-SM
SERVIDOR: MARIA ROSA SARTORI
MATRÍCULA: 7.435
PERÍODO: 08 a 26.06.70

ATESTADO No. 1.218/70/SM
SERVIDOR: MARILENA TAVEIRA
MATRÍCULA: 8.197
PERÍODO: 08.06. a 08.07.70

ATESTADO No. 1.150/70-SM
SERVIDOR: NILO EDGAR JARDIM
MATRÍCULA: 8.791
PERÍODO: 06 a 19.06.70

ATESTADO No. 1.166/70-SM
SERVIDOR: ALBERTO ALVES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 9.246
PERÍODO: 14. a 21.06.70

Brasília, 01 de junho de 1970.

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

AVALITA BARRETO
Chefe da Seção do Pessoal

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 19 DE JUNHO DE 1970.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 17, alínea "g", do Regimento Interno,

RESOLVE:

designar VALDIR MACEDO AVELAR, Ajudante de Escritório Classe "A", Matrícula 499, da TETO, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Chefe do Setor de Administração, do Centro Comunitário de Sobradinho, da Divisão de Coordenação Comunitária, do Departamento de Ação Comunitária desta Entidade.

Distrito Federal, 19 de junho de 1970.

OTOMAR LOPES CARDOSO
Presidente

INSTRUÇÃO DE 19 DE JUNHO DE 1970.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais

RESOLVE:

fazer cessar, a partir desta data, a Instrução de 02.01.70, que designou o servidor JOSE DE JESUS NEVES NERY, Ajudante de Escritório Classe "A", matrícula 271, da Tabela de Empregos Permanentes desta Fundação, para substituir em seus impedimentos eventuais o Chefe do Setor de Administração do Centro Comunitário de Sobradinho, da Divisão de Coordenação Comunitária, do Departamento de Ação Comunitária desta Entidade.

Distrito Federal, 19 de junho de 1970.

OTOMAR LOPES CARDOSO
Presidente

INSTRUÇÃO DE 24 DE JUNHO DE 1970

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 17, alínea "g" do Regimento Interno,

RESOLVE:

designar, a partir desta data, a servidora HELETT LÚCIA GRENDENE DE ABREU, Assistente Social, Nível 21-B, Matrícula 1.005 do Q. P.P.D.F., para exercer a função em comissão, símbolo FC-05, de Chefe da Divisão do Serviço Social do Menor, do Departamento de Campos Especializados desta Fundação.

Distrito Federal, 24 de junho de 1970

OTOMAR LOPES CARDOSO
Presidente

INSTRUÇÃO DE 26 DE JUNHO DE 1970

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 17, alínea "g" do Regimento Interno,

RESOLVE:

designar, a partir desta data, a servidora MARIA MARLUCE NEVES BRASILEIRO, Assistente Social, matrícula no. 531 da Tabela de Empregos Permanentes desta Fundação, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Chefe do Centro de Vizinhança-2, do Centro Comunitário de Brasília, da Divisão de Coordenação Comunitária, do Departamento de Ação Comunitária desta Entidade.

Distrito Federal, 26 de junho de 1970

OTOMAR LOPES CARDOSO
Presidente

INSTRUÇÃO DE 26 DE JUNHO DE 1970

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

fazer cessar, a partir desta data, a Instrução de 25.02.70, que designou a servidora MARIA MARLUCE NEVES BRASILEIRO, Assistente Social, matrícula no. 531 da TEP desta Fundação, para substituir em seus impedimentos eventuais a Chefe do Serviço de Assistência ao Menor em Instituições, da Divisão do Serviço Social do Menor, do Departamento de Campos Especializados desta Entidade.

Distrito Federal, 26 de junho de 1970

OTOMAR LOPES CARDOSO
Presidente

RESOLUÇÃO No. 27/70

Aprova Balancetes Trimestrais

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

APROVAR os Balancetes das Contas de Razão do Sistema Patrimonial e Financeiro, do Balanço Patrimonial e Financeiro e dos Demonstrativos das Despesas dos primeiro, segundo, terceiro e quarto trimestre do ano de 1969, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, de acordo com o Parecer do Relator, Conselheiro Dr. ANTONINO PIO DA CÂMARA CAVALCANTI ALBUQUERQUE (Processos nos. 1.431/69; 2.512/69; 3.705/69 e 1.466/70), e tendo em vista a apreciação feita pelo Conselho Fiscal da Entidade.

Brasília. DF, em 18 de junho de 1970.

Dr OTOMAR LOPES CARDOSO
Presidente

DR. ANTONINO Pioda CÂMARA CAVALCANTI ALBUQUERQUE

DR. JORGE LEOVEGILDO LOPES

DA. MARIA SUZANA DA CUNHA

DOM. JOSE NEWTON DE ALMEIDA BAPTISTA

DR. CLAUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA

COM. FRANCISCO MONTEIRO FILHO

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

SEÇÃO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

Atestado no. 1200/70-SM

Interessado: ANTONIO FERREIRA DE FREITAS, matrícula 246

Assunto: Licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 08.06.70 a 21.06.70 de acordo com os artigos 97 e 98 da Lei no. 1711/52.

Atestado no. 1154/70-SM

Interessado: NORBERTO DE SOUZA NETO, matrícula 1.445

Assunto: Licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 11.06.70 a 10.07.70 de acordo com os artigos 93, 97 e 98 da Lei 1711/52.

Atestado no. 1198/70-SM

Interessado: JOSÉ ANTONIO SILVEIRA, matrícula 11.026

Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 17.06.70 a 01.07.70 de acordo com os artigos 93, 97 e 98 da Lei no. 1.711/52.

Atestado no. 706/70-SM

Interessado: MARIA DOS ANJOS PEDROSA, matrícula 12.265

Assunto: Licença gestante
Despacho: Concedo no período de 13.04.70 a 01.07.70 de acordo com o artigo 107 da Lei no. 1.711/52

Atestado no. 1211/70-SM

Interessado: JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS TRAVASSOS, matrícula 12.924

Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 11.06.70 a 17.06.70 de acordo com os artigos 93, 97 e 98 da Lei 1711/52.

Interessado: FRANCISCO BARBOSA, matrícula 1.593

Assunto: Salário-família

Despacho: Concedo pelo dependente KLEBER DE LIMA BARBOSA, filho, nascido em 01.06.70, de acordo com o artigo 138 da Lei 1711/52.

Interessado: ODORICO MANOEL DE SOUZA, matrícula 17.482

Assunto: Salário-família

Despacho: Concedo pelo dependente MARTON RENDE DE SOUZA, filho, nascido em 30.05.69, de acordo com o artigo 138 da Lei 1711/52. O período anterior deverá ser requerido por exercício findo.

MARCUS VINICIUS BORGES GOMES

Chefe da Seção de Pessoal - S.A. SVO
26.06.70

COMPANHIA URBANIZADORA

DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ATA DA SEXCENTÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Engenheiro BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA.

Aos dezessete dias do mês de junho de mil novecentos e setenta, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 603ª reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Engenheiro Bernardino Jardim de Oliveira e com a presença dos Senhores Conselheiros Joiro Gomes da Silva, Júlio Cesar de Rose, Lucílio Briggs Brito, Edilson Cid Varela, Inácio de Lima Ferreira e Paulo da Fonseca Viana, que assinaram o livro próprio de presença. Estiveram também presentes à reunião o Doutor Dario Délio Cardoso e o Secretário que esta subcreve. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Em seguida, o Conselheiro JOIRO GOMES DA SILVA relatou o processo no. 57.196/70, em que a ASSESSORIA GERAL DE ESTUDOS E PROGRAMAÇÃO - AGEP apresenta o ORÇAMENTO ANALÍTICO DA COMPANHIA - exercício de 1970, devidamente reformulado e ajustado ao Orçamento Sintético aprovado pelo Exmo. Senhor Governador do Distrito Federal, pelo Decreto no.

1.357, de lo. de 970. O Conselho

acolhendo o voto do Relator, que fez um relato sucinto sobre a matéria, tomou a seguinte decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, aprova a reformulação do ORÇAMENTO ANALÍTICO DA COMPANHIA - exercício de 1970, nos exatos termos em que foi proposto pela AGEP. Prosseguindo, o Conselheiro JOIRO GOMES DA SILVA relatou os seguintes processos:.... 5.143/57, 3.923/59, 1.615/57, 0.026/57 11.142/58 e 5.146/57, em que o Departamento Economico propõe a re-ratificação de contratos de arrendamento de lotes rurais. O Relator salientou que a medida visa utilizar a parte não utilizada do lote rural como acréscimo do loteamento da Cidade Satélite de Taguatinga. O Conselho, com o voto do Relator, proferiu as seguintes decisões: Processo no. no. 5.143/57 "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza as seguintes providências: a) - Re-ratificação do contrato de arrendamento assinado entre a NOVACAP e o Senhor EIKICHI MAYEDA, referente ao lote no. 20, do Núcleo Rural de Taguatinga, modificando-se as cláusulas relativas a áreas e preços, mantidas as demais condições; b) - Autorizar o aproveitamento da área assim liberada para acréscimo do loteamento da Cidade Satélite de Taguatinga". Processo no. 3.923/59 - "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza as seguintes providências: a) - Re-ratificação do contrato de arrendamento assinado entre a NOVACAP e o Senhor JIRO ONOYAMA, referente ao lote no. 16, do Núcleo Rural de Taguatinga, modificando-se as cláusulas relativas a áreas e preços, mantidas as demais condições; b) - Autorizar o aproveitamento da área assim liberada para acréscimo do loteamento da Cidade Satélite de Taguatinga". Processo no. 1.615/57 - "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza as seguintes providências: a) - Retificação do contrato de arrendamento assinado entre a NOVACAP e o Senhor TATSUO KAY, referente ao lote no. 19 do Núcleo Rural de Taguatinga, modificando-se as cláusulas relativas a áreas e preços, mantidas as demais condições; b) - Autorizar o aproveitamento da área assim liberada para acréscimo do loteamento da Cidade Satélite de Taguatinga". Processo no. 0.026/57 - "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza as seguintes providências: a) - Re-ratificação do contrato de arrendamento assinado entre a NOVACAP e o Senhor SELJI MIZUNO, referente ao lote no. 18, do Núcleo Rural de Taguatinga, modificando-se as cláusulas relativas a áreas e preços, mantidas as demais condições; b) - Autorizar o aproveitamento da área assim liberada para acréscimo do loteamento da Cidade Satélite de Taguatinga". Processo no. 11.142/58 - "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza as seguintes providências: a) - Retificação do contrato de arrendamento assinado entre a NOVACAP e o Senhor SITIRO WATANABE, referente ao lote no. 17, do Núcleo Rural de Taguatinga, modificando-se as cláusulas relativas a áreas e preços, mantidas as demais condições; b) - Autorizar o aproveitamento da área assim liberada para acréscimo do loteamento da Cidade Satélite de Taguatinga". Logo após o Conselheiro JULIO CESAR DE ROSE relatou o processo no. 45.605/70, que trata da prestação de contas da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL - SHIS, relativa ao exercício de 1969. Ao examinar o assunto, o Relator prolatou longo e circunstancioso parecer analisando todos os aspectos da matéria, concluindo pela sua aprovação. O Conselho, acompanhando o voto do Relator, decidiu da seguinte forma: "O Conselho de Administração, com o voto do Relator, aprova o Balanço Geral e a Prestação de Contas da SHIS, relativos ao exercício de 1969". Dando sequência, o Conselheiro LUCILIO BRIGGS BRITO relatou o processo no. 31.615/67 e anexos, que trata de diversas providências relacionadas com o INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO DISTRITO FEDERAL - HGDF, entre as quais a denúncia do convênio firmado com esta Com-

panhia e a revogação da doação dos módulos C. D e E. Entrequadra 703-SEP-Sul, doados ao I.H.G.D.F. pela NOVACAP. Após um histórico do assunto feito pelo Relator, o Senhor Presidente fez uma exposição minuciosa do processo, salientando os motivos que levaram a Companhia a tomar tais medidas. Ressaltou que o descumprimento pelo I.H.G.D.F. do Convênio firmado com a NOVACAP, no que diz respeito a entrega de recursos para fazer face aos encargos do contrato dele decorrente, provocou sérias dificuldades para a Companhia. O Conselho, acolhendo o voto do Relator e as razões expostas pelo Senhor Presidente, decidiu o seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator, homologa a decisão da Diretoria, proferida em sua 718ª sessão, submetendo o processo à apreciação da douta Assembléia Geral, propondo as seguintes medidas: a) - denúncia do Convênio e do respectivo aditamento firmados entre a NOVACAP e o INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO D.F., sem qualquer ônus para a Companhia; b) - revogação da doação dos módulos C.D. e E, da Entrequadra 703, SEP-Sul, ao INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO DF, que passará a fazer parte integrante do patrimônio da NOVACAP, juntamente com as benfeitorias já acrescidas aos imóveis, as quais se incorporam aos mesmos, pela natureza dos bens e pelas condições do ato de doação, sem qualquer indenização ao Instituto; c) - pela homologação do aditamento concedido pelo Senhor Superintendente, em caráter excepcional, no exercício de 1969, da quantia de Cr\$ 62.102,13, às firmas MILTON RAMOS, processo no. 08.090/69, e CARVALHO HOSKEN S.A. processo no. 03.949/69; d) - pelo pagamento às firmas dos serviços já executados, de acordo com as Ordens de Serviço emitidas, em razão do pré-falado convênio cuja importância é de mais ou menos Cr\$ 295.255,76, através de um completo levantamento a ser feito pelo Departamento de Edificações; e) - que seja estudada pelos órgãos próprios da NOVACAP, a destinação que deverá ser dada à obra em referência; f) - que seja autorizada a tomada de qualquer providência, quer seja de ordem administrativa ou judicial, se for o caso, visando a completa e total solução do problema em pauta, na forma da sugestão oferecida". Em prosseguimento, foi também relatado pelo Conselheiro LUCILIO BRIGGS BRITO o processo de no. 56.701/70, que trata da reversão da Superquadra Norte 302 ao SPU, para uso da CAMARA DOS DEPUTADOS. Conselho, acompanhando o voto do Relator, tomou a seguinte decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, manifesta-se favoravelmente à reversão das projeções situadas na Superquadra Norte 302, ao SPU - Serviço do Patrimônio da União, para uso da CAMARA DOS DEPUTADOS, ouvida a douta Assembléia Geral". Prosseguindo, o Conselheiro EDILSON CID VARELA relatou o processo no. 23.735/65, que trata da permuta do lote doado à CASA DOS ESTUDANTES SECUNDÁRIOS DE BRASILIA e reversão do lote permutado ao MINISTERIO DA MARINHA - COMANDO NAVAL DE BRASILIA. No histórico feito, o relator ressaltou que o terreno pretendido pelo Ministério da Marinha - Comando Naval de Brasília, se destina à ampliação do Dispensário Naval (Hospital) localizado naquele Setor. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, tomou a seguinte decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, manifesta-se favoravelmente ao seguinte: ouvida a douta Assembléia Geral; 1) - Autorizar a permuta do lote "C" da quadra 711/911, do S.E.P.Sul, doado à Casa dos Estudantes Secundários de Brasília, pelo lote "A" da Quadra 713/913 do SEP-Sul; 2) - Autorizar a reversão do lote "C" - Quadra 711/911 do SEP-Sul, ao MINISTERIO DA MARINHA - Comando Naval de Brasília; 3) - Que todas as despesas com a permuta da área doada à Casa dos Estudantes Secundários de Brasília sejam por conta do Ministério da Marinha, de acordo com o já acertado entre as partes". Ainda pelo Conselheiro EDILSON CID VARELA foi relatado o processo no. 45.837/70, que trata de termo de Convênio a ser firmado com o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DF, para a prestação de serviços pela NOVACAP, através do seu sistema de processamento de dados. O Conselho, acompanhando o voto do Relator, decidiu: "O Conselho de Administração, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a assinatura de um Termo de Convênio entre esta Companhia e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DF, para prestação de serviços através do Sistema de Processamento de Dados da NOVACAP, ao preço de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros)

por hora bloqueada e duração de 05 (cinco) anos, na forma do disposto na minuta de fls. 13/16; "A seguir, o Conselheiro INACIO DE LIMA FERREIRA relatou o processo 76.285/69, referente a retificação das decisões nos. 04 (proferida na 708a. sessão da Diretoria) e 11 (tomada na 593a. reunião do Conselho de Administração). O Conselho, acompanhando o voto do Relator, tomou a seguinte decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a elaboração de aditamentos aos Convênios celebrados em..... 04-11-65 e 03-03-67, entre a NOVACAP e o SUPREMO TRIBUNAL MILITAR, para prorrogar seus prazos e alterar seus valores na seguinte forma: a) - Convênio firmado em.... 04-11-65: reduzir seu valor em Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) e prorrogar o seu prazo até 31-12-71; b) - Convênio firmado em 03-03-67; suplementar seu valor em Cr\$..... 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) e prorrogar seu prazo até 31-7-71". Finalmente, o Conselheiro PAULO DA FONSECA VIANA relatou o processo no. 70.467/69, que trata da rescisão do Convênio assinado com o MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, para a construção do Edifício da Biblioteca Nacional. O Conselho, com o voto do Relator e acolhendo ponderações do Conselheiro Edilson Cid Varela, tomou a seguinte decisão "O Conselho, com o voto do Relator, resolve dar ciência do assunto ao Exmo. Senhor Governador do Distrito Federal, em vista do Convênio ter sido assinado pelo Senhor Ministro da Educação e Cultura, em obediência ao Decreto-Lei 1.048, de 21 de outubro de 1969, a fim de que o Senhor Ministro da Educação se manifeste sobre a matéria". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, COLBERT GADIA, Secretário Substituto, lavrei a presente ata que, lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA.
JOIRO GOMES DA SILVA
JULIO CESAR DE ROSE
LUCILIO BRIGGS BRITO
EDILSON CID VARELA
INACIO DE LIMA FERREIRA
PAULO DA FONSECA VIANA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 29 DE JUNHO DE 1970.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 5o., do Regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 465, de 10 de dezembro de 1965 e considerando o que consta do Processo no. 12084/70-DER-DF,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, MARIO VICENTE RICCIO, Engenheiro, matrícula no. 1063-C, da Função em Comissão, Símbolo FC-5, de Chefe do Serviço de Pesquisas Tecnológicas, da Divisão de Normalização de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a partir de 29 de junho de 1970.

Brasília, DF, 29 de junho de 1970

CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor-Geral do DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 29 DE JUNHO DE 1970

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 465, de 10 de dezembro de 1965 e considerando o que consta do Processo no. 12084/70-DER-DF.

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, a partir de 29 de junho de 1970, o contrato de trabalho do empregado MARIO VICENTE RICCIO, Engenheiro, matrícula

no. 1063-C, da Tabela de Empregos do Pessoal Temporário e de Obras do DER-DF.

Brasília, 29 de junho de 1970.

CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor-Geral do DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 29 DE JUNHO DE 1970

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 465, de 10 de dezembro de 1965, e considerando o que consta do Processo no. 12094/70-DER-DF,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, a partir de 30 de junho de 1970, o contrato de trabalho do empregado FRANCISCO FELIX DE MORAIS, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula no. 425-C, da Tabela de Empregos do Pessoal Temporário e de Obras do DER-DF.

Brasília, DF, 29 de junho de 1970

CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor-Geral do DER-DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 29 DE JUNHO DE 1970

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 465, de 10 de dezembro de 1965 e considerando o que consta do Processo no. 11342/70-DER-DF,

RESOLVE:

Rescindir, a partir de 25 de junho de 1970, o contrato de trabalho do empregado JOSE MAXIMINO VIEIRA, matrícula no. 1.170-C, trabalhador, da Tabela de Empregos do Pessoal Temporário e de Obras do DER-DF.

Brasília, DF, 29 de junho de 1970

CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor-Geral do DER-DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 30 DE JUNHO DE 1970.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 5o., do Regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 465, de 10 de dezembro de 1965,

RESOLVE:

Designar, o Engenheiro Miguel Farah, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-8, de Chefe do Setor de Construção do 1o. Distrito Rodoviário, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Brasília, DF, 30 de junho de 1970.

CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor-Geral do DER-DF.

ATA DA 211a. REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF.

Aos onze dias do mês de junho de mil novecentos e setenta, no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no Setor de Áreas Isoladas Norte - S.A.I. - Bloco "C" em Brasília-D.F., às 15 horas, realizou-se a 211a. reunião da Junta de Controle do DER-DF., sob a Presidência do Sr. José Carlos Giovanini, e, com a presença do membro, sr. Diogo Rodrigues Borges. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou, que se procedesse a leitura da Ata da reunião anterior que posta em discussão, foi aprovada. Prosseguindo, a Junta recebeu e tomou conhecimento das seguintes Atas: 155a. 156a 157a. e 158a. reuniões ordinárias do Conselho Rodoviário do Distrito Federal e a 170a e 171a. reuniões ordinárias do Conselho Executivo do DER-DF. tendo em seguida determinando os seus respectivos arquivamentos. A Junta, ainda tomou conhecimento, relativo ao memorando no. 30/70, da Divisão de Administração capeando a relação de multas do mês de maio, p. passado, cobradas pelo Departamento de seus fornecedores. Foram apresentados para exames, os processos nos. 10.812/70, 11.246/70, 11.247/70, 11.248/70, 10.807/70, 11.251/70, 11.257/70, 11.258/70, 11.260/70, 11.264/70,

11.271/70, 11.273/70, 11.275/70, 11.276/70, 11.288/70, 11.282/70, 11.283/70, 11.574/70 e 11.272/70, que sendo examinados e julgados certos, foram aprovados e encaminhados à Divisão de Administração, para os devidos fins. As 17 horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu, Francisco Antônio Zaffino, Secretário "ad hoc" lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será por mim, pelo sr. Presidente e pelo membro, assinada.

FRANCISCO ANTONIO ZAFFINO
Secretário "ad hoc"

JOSE CARLOS GIOVANINI
Presidente

DIOGO RODRIGUES BORGES
Membro

ATA DA 212a. REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF.

Aos dezesseis dias do mês de junho de mil novecentos e setenta, no Edifício-Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no Setor de Áreas Isoladas Norte - S.A.I. - Bloco "C" em Brasília-D.F., às 15 horas, realizou-se a 212a. reunião da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Sr. José Carlos Giovanini e, com a presença do membro, Sr. Diogo Rodrigues Borges. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou, que se procedesse a leitura da Ata da reunião anterior que posta em discussão, foi aprovada. Prosseguindo, a Junta aprovou o Balancete relativo ao mês de maio p. passado, depois de tê-lo apreciado, examinado e conferido. Em seguida, foram apresentados para exames, os processos nos. 10.318/70, 10.380/70, 11.147/70, 11.250/70, 11.252/70, 11.274/70, 11.286/70, 11.293/70, 11.295/70, 11.311/70, 11.408/70, 11.440/70, 11.441/70, 11.486/70, 11.493/70, 11.502/70, 11.506/70, 11.540/70, 11.557/70, 11.559/70, 11.606/70. Dos processos acima, os de nos. 10.318/70 e 11.557/70, com parecer do Sr. Presidente, foram encaminhados respectivamente, ao DD. Sr. Diretor Geral deste Departamento e à Divisão de Administração; os demais, sendo examinados e julgados certos, foram aprovados e também encaminhados à Divisão de Administração, para os devidos fins. As 17 horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu, Francisco Antônio Zaffino, Secretário "ad hoc" lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será por mim, pelo Sr. Presidente e pelo membro assinada.

FRANCISCO ANTONIO ZAFFINO
Secretário "ad hoc"

JOSÉ CARLOS GIOVANINI
Presidente

DIOGO RODRIGUES BORGES
Membro.

ATA DA 215a REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF.

Aos vinte e seis dias do mês de junho de mil novecentos e setenta no Edifício-Sede, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no Setor de Áreas Isoladas Norte - S.A.I. Bloco "C" em Brasília-D.F., às 15 horas, realizou-se a 215a. reunião da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Sr. José Carlos Giovanini e, com a presença do membro, Sr. Diogo Rodrigues Borges. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou, que se procedesse a leitura da Ata da reunião anterior que posta em discussão, foi aprovada. Prosseguindo, a Junta recebeu e tomou conhecimento dos memorandos nos. 157/70 e 159/70 do Gabinete do Diretor Geral, capeando os memorandos nos. 295, 310 e 326, bem como as relações de devedores remissos, da Delegacia da Receita Federal em Brasília, tendo depois determinado os seus respectivo arquivamentos. Em seguida, foram apresentados para exames, os processos nos. 10.761/70, 10.918/70, 11.234/70, 11.315/70, 11.319/70, 11.326/70, 11.327/70, 11.328/70, 11.347/70, 11.355/70, 11.363/70, 11.364/70, 11.384/70, 11.395/70, 11.402/70, 11.438/70, 11.443/70, 11.445/70, 11.447/70 e 11.561/70. Os processos nos. 10.761/70 e 11.402/70, respectivamente, foram encaminhados com pareceres do Sr. Presidente ao DD. Sr. Diretor Geral e à Divisão de Administração, sendo os demais, depois de examinados e julgados certos, aprovados e também encaminhados aquela Divisão, para os devidos fins. As 17 horas, nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual para constar, eu, Francisco Antônio Zaffino, Secretário "ad hoc" lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será por mim, pelo Sr. Presidente e pelo membro, assinado.

FRANCISCO ANTONIO ZAFFINO
Secretário "ad hoc"

JOSE CARLOS GIOVANINI
Presidente

DIOGO RODRIGUES BORGES
Membro

CONTRATOS E CONVÊNIOS

TÉRMO DE PERMISSÃO DE UTILIZAÇÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE IMÓVEL SITUADO NA SUPERQUADRA-SUL 413/414 - DF., DESTINADO A INSTALAÇÃO DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, na forma abaixo.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de mil novecentos e setenta, 1.970, firmou-se o presente Termo de Permissão de Utilização de Imóvel de domínio do Distrito Federal, situado na Superquadra-Sul 413/414 - DF., no presente ato representado pelo Secretário de Serviços Públicos, Senhor PAULO DA FONSECA VIANA, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de poderes constante do Artigo 9º, do Decreto nº 921, de 07 de janeiro de 1.969, e, de outro lado, o Senhor GERALDO PIMENTA, brasileiro, casado, Jornaleiro, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente PERMISSONÁRIO, sob as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - O DISTRITO FEDERAL permite a utilização do próprio denominado BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, situado na Superquadra-Sul 413/414 - DF., destinado a venda de jornais, revistas e similares. **CLÁUSULA SEGUNDA** - A permissão de que trata o presente Termo é feita a título precário, na forma prevista no artigo 24 da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1.964, se regerá por este ajuste, na forma da legislação que a ampara não ficando sujeita às disposições de outras leis concernentes à locação. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Nenhuma alteração ou obra poderá ser feita nas dependências do imóvel cuja utilização ora é permitida, sem prévia e necessária autorização expressa da Secretaria de Serviços Públicos, através da Coordenação de Concessões. **CLÁUSULA QUARTA** - Quaisquer benfeitorias, úteis ou necessárias, aderem de imediato ao imóvel, não assistindo ao PERMISSONÁRIO quaisquer direitos, quer de indenização, quer de retenção sobre elas. **CLÁUSULA QUINTA** - O PERMISSONÁRIO, por si e seus prepostos, obriga-se a respeitar e cumprir todos os termos e condições constantes do Regulamento para Exploração de Bancas de Jornais e Revistas no Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 921, de 7 de janeiro de 1.969, que passa a fazer parte integrante do presente ajuste como se nele transcrito fôsse, bem como as instruções baixadas ou que vierem a ser baixadas pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos. **CLÁUSULA SEXTA** - A desobediência às disposições constantes do Regulamento para Exploração de Bancas de Jornais e Revistas no Distrito Federal, bem como às normas pertinentes baixadas pelo DISTRITO FEDERAL, acarretará ao PERMISSONÁRIO as seguintes penalidades: a) advertência; b) cancelamento da permissão e rescisão do presente Termo de Permissão de Utilização, por mais de 3 (três) infrações punidas. A aplicação das penalidades previstas pela letra "a" caberá ao Coordenador de Concessões e a penalidade prevista na letra "b", será de competência do Secretário de Serviços Públicos, por proposta do Coordenador de Concessões. **CLÁUSULA SÉTIMA** - São de inteira responsabilidade do PERMISSONÁRIO as despesas com instalação e consumo de energia elétrica, água, telefone, e demais taxas ou outros tributos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, assim como ficarão a seu cargo o asseio e a conservação da área, objeto desta Permissão. **CLÁUSULA OITAVA** - O PERMISSONÁRIO pagará ao DISTRITO FEDERAL uma taxa de ocupação no valor mensal de CR\$ 106,00 (Cento e seis cruzeiros), até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido. **CLÁUSULA NONA** - O valor da taxa fixada na Cláusula Oitava, nos termos da Portaria nº 04, de 27 de abril de 1.970, do Senhor Secretário de Serviços Públicos, será reajustável na conformidade do critério estabelecido pelo artigo 5º da Lei nº 4.380 de 21 de agosto de 1.964, e acompanhará as alterações que porventura venham a ocorrer na legislação citada. **CLÁUSULA DÉCIMA** - O atraso no pagamento da taxa de ocupação acarretará ao PERMISSONÁRIO uma multa no valor de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor da Taxa de Ocupação, independentemente de incidência de mora. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O DISTRITO FEDERAL reterá, a título de caução, a importância de CR\$ 318,00 (Trezentos e dezoito cruzeiros), depositada pelo PERMISSONÁRIO nos termos do artigo 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 921/69. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O DISTRITO FEDERAL não se responsabilizará por danos ou riscos de quaisquer espécies, inclusive quanto a terceiros, que porventura venham a ocorrer no imóvel objeto do presente Termo. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O PERMISSONÁRIO declara haver recebido o imóvel em perfeito estado de conservação e se compromete a devolvê-lo, uma vez expirado ou rescindido o termo ou cassada a Permissão, no estado em que o recebeu. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Correrão por conta do PERMISSONÁRIO os reparos de danos ou estragos que venham a ocorrer nas instalações ou dependências do imóvel. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - O PERMISSONÁRIO submeterá ao DISTRITO FEDERAL, a-

través da Secretaria de Serviços Públicos, para sua aprovação, os concertos a serem efetuados, devendo nelas ser empregado sempre material igual, ou à sua falta comprovada, similar de boa qualidade. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - O imóvel de que trata a presente permissão não poderá ser sublocado, e a presente permissão não poderá ser cedida no todo ou em parte, salvo prévia e expressa anuência do DISTRITO FEDERAL. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - O prazo de vigência da presente permissão será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação do presente Termo no "Distrito Federal", sem prejuízo da precariedade que lhe é inerente. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - As despesas com a publicação do presente Termo correrão por conta do PERMISSONÁRIO. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - Fica eleito o Foro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento, renunciando as partes qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja. E, estando assim juntos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas, de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo: PELO DISTRITO FEDERAL: (a.) Paulo da Fonseca Viana; PELO PERMISSONÁRIO: (a.) Geraldo Pimenta; TESTEMUNHAS: (a.) Maria Alves dos Santos e (a.) Manoel César Neto.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 7, fls. 165-167 da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASILIA, 25 / 6 / 1970

PAULA NEY FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios
1ª SUBPROCURADORIA - GERAL

VISTO:
Em 27/7/1970
EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador - Chefe da 1ª Subprocuradoria - Geral

TÉRMO DE PERMISSÃO DE UTILIZAÇÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE IMÓVEL SITUADO NA SUPERQUADRA-SUL 106 - DF., DESTINADO A INSTALAÇÃO DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, na forma abaixo.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de mil novecentos e setenta, firmou-se o presente Termo de Permissão de Utilização de Imóvel de domínio do Distrito Federal, situado na Superquadra-Sul 106 - DF., no presente ato representado pelo Secretário de Serviços Públicos, Senhor PAULO DA FONSECA VIANA, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de poderes constante do Artigo 9º, do Decreto nº 921, de 07 de janeiro de 1.969, e, de outro lado, o Senhor JOSÉ RODRIGUES FRANCO, brasileiro, solteiro, Jornaleiro, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente PERMISSONÁRIO, sob as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - O DISTRITO FEDERAL permite a utilização do próprio denominado BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, situado na Superquadra-Sul 106 - DF., destinado a venda de jornais, revistas e similares. **CLÁUSULA SEGUNDA** - A permissão de que trata o presente Termo é feita a título precário, na forma prevista no artigo 24 da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1.964, se regerá por este ajuste, na forma da legislação que a ampara não ficando sujeita às disposições de outras leis concernentes à locação. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Nenhuma alteração ou obra poderá ser feita nas dependências do imóvel cuja utilização ora é permitida, sem prévia e necessária autorização expressa da Secretaria de Serviços Públicos, através da Coordenação de Concessões. **CLÁUSULA QUARTA** - Quaisquer benfeitorias, úteis ou necessárias, aderem de imediato ao imóvel, não assistindo ao PERMISSONÁRIO quaisquer direitos, quer de indenização, quer de retenção sobre elas. **CLÁUSULA QUINTA** - O PERMISSONÁRIO, por si e seus prepostos, obriga-se a respeitar e cumprir todos os termos e condições constantes do Regulamento para Exploração de Bancas de Jornais e Revistas no Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 921, de 7 de janeiro de 1.969, que passa a fazer parte integrante do presente ajuste como se nele transcrito fôsse, bem como as instruções baixadas ou que vierem a ser baixadas pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos. **CLÁUSULA SEXTA** - A desobediência às disposições constantes do Regulamento para Exploração de Bancas de Jornais e Revis-

tas no Distrito Federal, bem como às normas pertinentes baixadas pelo DISTRITO FEDERAL, acarretará ao PERMISSONÁRIO as seguintes penalidades: a) advertência; b) cancelamento da permissão e rescisão do presente Termo de Permissão de Utilização, por mais de 3 (três) infrações punidas. A aplicação das penalidades previstas pela letra "a" caberá ao Coordenador de Concessões e a penalidade prevista na letra "b", será de competência do Secretário de Serviços Públicos, por proposta do Coordenador de Concessões. **CLÁUSULA SÉTIMA** - São de inteira responsabilidade do PERMISSONÁRIO as despesas com instalação e consumo de energia elétrica, água, telefone, e demais taxas ou outros tributos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, assim como ficarão a seu cargo o asseio e a conservação da área, objeto desta Permissão. **CLÁUSULA OITAVA** - O PERMISSONÁRIO pagará ao DISTRITO FEDERAL uma taxa de ocupação no valor mensal de CR\$ 177,00 (Cento e setenta e sete cruzeiros), até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido. **CLÁUSULA NONA** - O valor da taxa fixada na Cláusula Oitava, nos termos da Portaria nº 04, de 27 de abril de 1.970, do Senhor Secretário de Serviços Públicos, será reajustável na conformidade do critério estabelecido pelo artigo 5º da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1.964, e acompanhará as alterações que porventura venham a ocorrer na legislação citada. **CLÁUSULA DÉCIMA** - O atraso no pagamento da taxa de ocupação acarretará ao PERMISSONÁRIO uma multa no valor de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Taxa de Ocupação, independentemente de incidência de mora. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O DISTRITO FEDERAL reterá, a título de caução, a importância de CR\$ 531,00 (Quinhentos e trinta e um cruzeiros), depositada pelo PERMISSONÁRIO nos termos do artigo 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 921/69. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O DISTRITO FEDERAL não se responsabilizará por danos ou riscos de quaisquer espécies, inclusive quanto a terceiros, que porventura venham a ocorrer no imóvel objeto do presente Termo. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O PERMISSONÁRIO declara haver recebido o imóvel em perfeito estado de conservação e se compromete a devolvê-lo, uma vez expirado ou rescindido o termo ou cassada a Permissão, no estado em que o recebeu. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Correrão por conta do PERMISSONÁRIO os reparos de danos ou estragos que venham a ocorrer nas instalações ou dependências do imóvel. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - O PERMISSONÁRIO submeterá ao DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos, para sua aprovação, os consertos a serem efetuados, devendo neles ser empregado sempre material igual, ou à sua falta comprovada, similar de boa qualidade. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - O imóvel de que trata a presente permissão não poderá ser sublocado, e a presente permissão não poderá ser cedida no todo ou em parte, salvo prévia e expressa anuência do DISTRITO FEDERAL. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - O prazo de vigência da presente permissão será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação do presente Termo no "Distrito Federal", sem prejuízo da preariedade que lhe é inerente. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - As despesas com a publicação do presente Termo correrão por conta do PERMISSONÁRIO. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - Fica eleito o Fôro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento, renunciando as partes qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas, de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo: PELO DISTRITO FEDERAL: (a.) Paulo da Fonseca Viana; PELO PERMISSONÁRIO: (a.) José Rodrigues Franco; PELAS TESTEMUNHAS: (a.) Maria Alves dos Santos e (a.) Manoel César Neto.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 7, fls. 184/186 da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASILIA, 26, 6, 1970

PAULA NEY FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro
de Contratos e Convênios
1ª. SUBPROCURADORIA - GERAL

VISTO:

Em 31/7/1970
EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Diretor-Chefe da
1ª. Subprocuradoria - Geral

TERMO DE PERMISSÃO DE UTILIZAÇÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE IMÓVEL SITUADO NA Av.W.3./Sul QUADRA 506, ENTRE OS BLOCOS A e B, DESTINADO A INSTALAÇÃO DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, na forma abaixo.

Aos vinte e cinco(25) dias do mês de junho de mil novecentos e setenta, firmou-se o presente Termo de Permissão de Utilização de Imóvel de domínio do Distrito Federal, situado na Av. W.3./Sul - Quadra 506, entre os blocos A e B, no presente ato representado pelo Secretário de Serviços Públicos, Senhor Doutor PAULO DA FONSECA VIANA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de poderes constante do artigo 9º do Decreto nº 921, de 07 de janeiro de 1.969, e, do outro lado, o Senhor PEDRO VIEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, jornalista, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente - PERMISSONÁRIO, sob as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - O DISTRITO FEDERAL permite a utilização do próprio denominado-BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, situado na Av.W.3./sul - Quadra 506, entre os blocos A e B, destinado a venda de jornais, revistas e similares. **CLÁUSULA SEGUNDA** - A permissão de que trata o presente Termo é feita a título precário, na forma prevista no artigo 24 da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1.964, se regerá por este ajuste, na forma da legislação que a ampara não ficando sujeita às disposições de outras leis concernentes à locação. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Nenhuma alteração ou obra poderá ser feita nas dependências do imóvel cuja utilização ora é permitida, sem prévia e necessária autorização expressa da Secretaria de Serviços Públicos, através da Coordenação de Concessões. **CLÁUSULA QUARTA** - Quaisquer benfeitorias, úteis ou necessárias, adere-m-de imediato ao imóvel, não assistindo ao PERMISSONÁRIO quaisquer direitos, quer de indenização, quer de retenção sobre elas. **CLÁUSULA QUINTA** - O PERMISSONÁRIO, por si e seus prepostos, obriga-se a respeitar e cumprir todos os termos e condições constantes do Regulamento para Exploração de Bancas de Jornais e Revistas no Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 921, de 07 de janeiro de 1.969, que passa a fazer parte integrante do presente ajuste como se nele transcrito fosse, bem como as instruções baixadas ou que vierem a ser baixadas pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos. **CLÁUSULA SEXTA** - A desobediência às disposições constantes do Regulamento para Exploração de Bancas de Jornais e Revistas no Distrito Federal, bem como às normas pertinentes baixadas pelo DISTRITO FEDERAL, acarretará ao PERMISSONÁRIO as seguintes penalidades: a) advertência; b) cancelamento da permissão e rescisão do presente Termo de Permissão de Utilização, por mais de três(3) infrações punidas. A aplicação das penalidades previstas pela letra "a" caberá ao Coordenador de Concessões e a penalidade prevista na letra "b", será de competência do Secretário de Serviços Públicos, por proposta do Coordenador de Concessões. **CLÁUSULA SÉTIMA** - São de inteira responsabilidade do PERMISSONÁRIO as despesas com instalação e consumo de energia elétrica, água, telefone, e demais taxas ou outros tributos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, assim como ficarão a seu cargo o asseio e a conservação da área, objeto desta Permissão. **CLÁUSULA OITAVA** - O PERMISSONÁRIO pagará ao DISTRITO FEDERAL uma taxa de ocupação no valor mensal de CR\$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis cruzeiros), até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido. **CLÁUSULA NONA** - O valor da taxa fixada na cláusula oitava, nos termos da Portaria nº 04, de 27 de abril de 1.970, do Senhor Secretário de Serviços Públicos, será reajustável na conformidade do critério estabelecido pelo artigo 5º da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1.964, e acompanhará as alterações que porventura venham a ocorrer na legislação citada. **CLÁUSULA DÉCIMA** - O atraso no pagamento da taxa de ocupação acarretará ao PERMISSONÁRIO uma multa no valor de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Taxa de Ocupação, independentemente de incidência de mora. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O DISTRITO FEDERAL reterá, a título de caução, a importância de CR\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito cruzeiros), depositada pelo PERMISSONÁRIO nos termos do artigo 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 921/69. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O DISTRITO FEDERAL não se responsabilizará por danos ou riscos de quaisquer espécies, inclusive quanto a terceiros, que porventura venham a ocorrer no imóvel objeto do presente Termo. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O PERMISSONÁRIO declara haver recebido o imóvel em perfeito estado de conservação e se compromete a devolvê-lo, uma vez expirado ou rescindido o Termo ou cassada a Permissão, no estado em que o recebeu. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Correrão por

conta do PERMISSONÁRIO os reparos de danos ou estragos que venham a ocorrer nas instalações ou dependências do imóvel. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O PERMISSONÁRIO submeterá ao DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos, para sua aprovação, os consertos a serem efetuados, devendo neles ser empregado sempre material igual, ou à sua falta comprovada, similar de boa qualidade. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O imóvel de que trata a presente permissão não poderá ser sublocado, ea presente permissão não poderá ser cedida no todo ou em parte, salvo prévia e expressa anuência do DISTRITO FEDERAL. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O prazo de vigência da presente permissão será de vinte e quatro (24) meses, contados da data da publicação do presente Termo no "Distrito Federal", sem prejuízo da precariedade que lhe é inerente. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - As despesas com a publicação do presente Termo correrão por conta do PERMISSONÁRIO. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Fica eleito o Foro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento, renunciando as partes qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais privilegiado que seja. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1ª Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas sete (7) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo Distrito Federal: (a.) PAULO DA FONSECA VIANA; Pelo Permissonário: (a.) PEDRO VIEIRA DA SILVA. Testemunhas: MANOEL CÉSAR NETO E (a.) ANTONIO BATISTA PIRES.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 7, fls. 175/177 da 1ª Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 25/6/1970

PAULA NEY FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro
de Contratos e Convênios
1ª SUBPROCURADORIA - GERAL

VISTO:
Em 27/7/1970
EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador - Chefe da
1ª Subprocuradoria - Geral

TERMO DE PERMISSÃO DE UTILIZAÇÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE IMÓVEL SITUADO NA SUPERQUADRA-SUL 114, JUNTO AO BLOCO "A" - DF., DESTINADO A INSTALAÇÃO DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, na forma abaixo.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de mil novecentos e setenta, 1.970, firmou-se o presente Termo de Permissão de Utilização de Imóvel de domínio do Distrito Federal, situado na Superquadra-Sul 114, junto ao bloco "A" - DF., no presente ato representado pelo Secretário de Serviços Públicos, Senhor PAULO DA FONSECA VIANA, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de poderes, constante do Artigo 9º, do Decreto nº 921, de 07 de janeiro de 1.969, e, de outro lado, o Senhor JOSÉ BONIFÁCIO COSTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente PERMISSONÁRIO, sob as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - O DISTRITO FEDERAL permite a utilização do próprio denominado BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, situado na Superquadra-Sul 114, junto ao bloco "A" - DF., destinado a venda de jornais, revistas e similares. CLÁUSULA SEGUNDA - A permissão de que trata o presente Termo é feita a título precário, na forma prevista no artigo 24 da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1.964, se regerá por este ajuste, na forma da legislação que a ampara não ficando sujeita às disposições de outras leis concernentes à locação. CLÁUSULA TERCEIRA - Nenhuma alteração ou obra poderá ser feita nas dependências do imóvel cuja utilização ora é permitida, sem prévia e necessária autorização expressa da Secretaria de Serviços Públicos, através da Coordenação de Concessões. CLÁUSULA QUARTA - Quaisquer benfeitorias, úteis ou necessárias, aderem de imediato ao imóvel, não assistindo ao PERMISSONÁRIO quaisquer direitos, quer de indenização, quer de retenção sobre elas. CLÁUSULA QUINTA - O PERMISSONÁRIO, por si e seus prepostos, obriga-se a respeitar e cumprir todos os termos e condições constantes do Regulamento para Exploração de Bancas de Jornais e Revistas no Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 921, de 7 de janeiro de 1.969, que passa a fazer parte integrante do presente ajuste como se nele transcrito fôsse, bem como as instruções baixadas ou que vierem a ser baixadas pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos. CLÁUSULA SEXTA - A desobediência às disposições constantes do Regulamento para Exploração de

Jornais e Revistas no Distrito Federal, bem como às normas pertinentes baixadas pelo DISTRITO FEDERAL, acarretará ao PERMISSONÁRIO as seguintes penalidades: a) advertência; b) cancelamento da permissão e rescisão do presente Termo de Permissão de Utilização, por mais de 3 (três) infrações punidas. A aplicação das penalidades previstas pela letra "a" caberá ao Coordenador de Concessões e a penalidade prevista na letra "b", será de competência do Secretário de Serviços Públicos, por proposta do Coordenador de Concessões. CLÁUSULA SÉTIMA - São de inteira responsabilidade do PERMISSONÁRIO as despesas com instalação e consumo de energia elétrica, água, telefone, e demais taxas ou outros tributos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, assim como ficarão a seu cargo o asseio e a conservação da área, objeto desta Permissão. CLÁUSULA OITAVA - O PERMISSONÁRIO pagará ao DISTRITO FEDERAL uma taxa de ocupação no valor mensal de CR\$ 177,00 (Cento e setenta e sete cruzeiros), até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido. CLÁUSULA NONA - O valor da taxa fixada na Cláusula Oitava, nos termos da Portaria nº 04, de 27 de abril de 1.970, do Senhor Secretário de Serviços Públicos, será reajustável na conformidade do critério estabelecido pelo artigo 5º da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1.964, e acompanhará as alterações que porventura venham a ocorrer na legislação citada. CLÁUSULA DÉCIMA - O atraso no pagamento da taxa de ocupação acarretará ao PERMISSONÁRIO uma multa no valor de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor da taxa de ocupação, independentemente de incidência de mora. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O DISTRITO FEDERAL reterá, a título de caução, a importância de CR\$ 531,00 (Quinhentos e trinta e um cruzeiros), depositada pelo PERMISSONÁRIO nos termos do artigo 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 921/69. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O DISTRITO FEDERAL não se responsabilizará por danos ou riscos de quaisquer espécies, inclusive quanto a terceiros, que porventura venham a ocorrer no imóvel objeto do presente Termo. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O PERMISSONÁRIO declara haver recebido o imóvel em perfeito estado de conservação e se compromete a devolvê-lo, uma vez expirado ou rescindido o termo ou cassada a Permissão, no estado em que o recebeu. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Correrão por conta do PERMISSONÁRIO os reparos de danos ou estragos que venham a ocorrer nas instalações ou dependências do imóvel. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O PERMISSONÁRIO submeterá ao DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos, para sua aprovação, os consertos a serem efetuados, devendo neles ser empregado sempre material igual, ou à sua falta comprovada, similar de boa qualidade. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O imóvel de que trata a presente permissão não poderá ser sublocado, e a presente permissão não poderá ser cedida no todo ou em parte, salvo prévia e expressa anuência do DISTRITO FEDERAL. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O prazo de vigência da presente permissão será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação do presente Termo no "Distrito Federal", sem prejuízo da precariedade que lhe é inerente. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - As despesas com a publicação do presente Termo correrão por conta do PERMISSONÁRIO. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Fica eleito o Foro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento, renunciando as partes qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas, de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo: PELO DISTRITO FEDERAL: (a.) Paulo da Fonseca Viana; PELO PERMISSONÁRIO: (a.) José Bonifácio Costa; TESTEMUNHAS: (a.) Maria Alves dos Santos e (a.) Manoel César Neto.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 7, fls. 181/183 da 1ª Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 26/6/1970

PAULA NEY FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro
de Contratos e Convênios
1ª SUBPROCURADORIA - GERAL

VISTO:
Em 27/7/1970
EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador - Chefe da
1ª Subprocuradoria - Geral